



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025/FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ENFERMAGEM), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 19/01/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 03/02/2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 03/02/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico:
<https://comprasbr.com.br/>

VALOR TOTAL: R\$ 8.566.729,21

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 87.02.2058.3390.3036, 87.02.2059.3390.3060, 87.02.2110.3390.3036, 87.02.2135.3390.3036 e demais dotações conforme orçamento vigente.





1 PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL ARISOLI PEREIRA, acha-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025/FMS, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

1.2 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

1.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF**.

2 DO OBJETO

2.1 Este edital refere-se à eventual aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares (enfermagem), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC, de acordo com exigências deste edital e nas quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	800	Pacote	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades.	R\$ 4,63	R\$ 3.704,00
2	5000	Amp.	Água destilada de 05ml.	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
3	20000	Amp.	Água destilada de 10ml.	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
4	300	Unidade	Água oxigenada 10V - Antisséptico tópico indicado para assepsia de ferimentos. Deve ser aplicado sobre o local lesionado, previamente limpo. Frasco contendo 1.000ml.	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
5	1000	Caixa	Agulha descartável 13x4,5. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
6	1000	Caixa	Agulha descartável 25x06. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
7	1000	Caixa	Agulha descartável 25x07. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
8	1000	Caixa	Agulha descartável 25x08. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
9	1000	Caixa	Agulha descartável 30x07. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
10	1000	Caixa	Agulha descartável 30x08. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00
11	1000	Caixa	Agulha descartável 40x12. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00
12	2000	Unidade	Alcool gel 70%, antisséptico, frasco de 500 ml, com válvula tipo PUMP	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
13	5000	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 70% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida.	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00
14	500	Unidade	Almotolia Plástica Transparente 250ml	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
15	300	Caixa	Bandagem auto adesiva. Caixa com 35 unidades.	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
16	300	Caixa	Bandagem autoadesiva hipoalérgica. Caixa com 500 unidades.	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
17	300	Unidade	Benzina. Frasco com 1 litro.	R\$ 40,37	R\$ 12.111,00
18	1500	Unidade	Bolsa coletora de urina, sistema fechado. Capacidade de 2000ml.	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00





Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
19	50	Unidade	Cadarço guedel, adulto. Embalagem de 10 metros.	R\$ 4,97	R\$ 248,50
20	50	Unidade	Cadarço guedel, pediátrico. Embalagem de 10 metros.	R\$ 4,52	R\$ 226,00
21	50	Unidade	Cânula de guedel número 0, 1, 2, 3, 4, 5	R\$ 3,35	R\$ 167,50
22	5000	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, adulto. Produzido em material de PVC com conector universal.	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
23	1000	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, infantil. Produzido em material de PVC com conector universal.	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
24	60	Caixa	Catgut Simples 2-0 com Agulha 4,0cm, fio 75cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 74,85	R\$ 4.491,00
25	50	Caixa	Catgut Simples 3-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 82,23	R\$ 4.111,50
26	50	Caixa	Catgut Simples 4-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 117,39	R\$ 5.869,50
27	50	Caixa	Catgut Simples 5-0 com Agulha 2,0 cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 118,30	R\$ 5.915,00
28	700	Frasco	Clorexidina 0,2%, aquosa, frasco com 1 litro.	R\$ 4,68	R\$ 3.276,00
29	800	Frasco	Clorexidina 0,5%, alcoólica, frasco com 1 litro.	R\$ 11,28	R\$ 9.024,00
30	700	Frasco	Clorexidina 2%, degermante, frasco com 1 litro.	R\$ 15,06	R\$ 10.542,00
31	1000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 03 litros.	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
32	2000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 07 litros.	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
33	2000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 13 litros.	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
34	15000	Unidade	Coletor universal 80 ml, com tampa rosqueada.	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
35	50	Unidade	Cuba rim em aço inox, 26cmx12cm.	R\$ 36,87	R\$ 1.843,50
36	500	Frasco	Detergente enzimático, frasco de 1 litro.	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
37	200	Frasco	Detergente enzimático, frasco de 5 litros.	R\$ 59,51	R\$ 11.902,00
38	20	Caixa	Dreno de penrose Nr. 1, caixa com 12 unidades	R\$ 12,16	R\$ 243,20
39	20	Caixa	Dreno de penrose Nr. 2, caixa com 12 unidades	R\$ 16,49	R\$ 329,80
40	500	Pacote	Espátula para coleta de material uterino. Pacote com 100 unidades.	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
41	100	Unidade	Estetoscópio adulto, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
42	100	Unidade	Estetoscópio infantil, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
43	250	Frasco	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 1 Litro.	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50
44	1300	Frasco	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 100 gramas.	R\$ 1,53	R\$ 1.989,00
45	500	Caixa	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Caixa com 75 unidades. Produto deve estar de acordo com as RDC's 142 e 178/2017 ANVISA.	R\$ 1,44	R\$ 720,00
46	500	Caixa	Indicador biológico autocontido para vapor 24 horas. Caixa com 100 unidades.	R\$ 507,70	R\$ 253.850,00
47	500	Caixa	Indicador químico multiparamétrico para esterilização com vapor tipo 04. Caixa com no mínimo 240 unidades.	R\$ 241,93	R\$ 120.965,00
48	1000	Caixa	Lâminas Foscas. Caixa com 50 unidades. Caixa com 50 unidades.	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
49	100	Unidade	Lixeira de inox 05 litros, com pedal.	R\$ 64,43	R\$ 6.443,00
50	100	Unidade	Lixeira de inox 12 litros, com pedal.	R\$ 110,89	R\$ 11.089,00
51	100	Unidade	Lixeira de inox 30 litros, com pedal.	R\$ 250,15	R\$ 25.015,00
52	100	Unidade	Mini lanterna.	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
53	10	Caixa	Mononylon Nº 0 c/agulha cx c/ 24 und.	R\$ 37,06	R\$ 370,60
54	200	Caixa	Mononylon 2-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 39,28	R\$ 7.856,00
55	500	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 44,80	R\$ 22.400,00
56	200	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 44,28	R\$ 8.856,00
57	200	Caixa	Mononylon 5-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 75,13	R\$ 15.026,00
58	200	Caixa	Mononylon 6-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 60,98	R\$ 12.196,00
59	500	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 33,60	R\$ 16.800,00
60	250	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 38,43	R\$ 9.607,50
61	50	Unidade	Nebulizador adulto e infantil. Velocidade da inalação 0,3ml/min. Acessórios inclusos: 01 compressor, kit Inalador, tubo de ar, inalador bucal, filtros de ar, máscara adulto e Infantil, bolsa para armazenamento e manual de instrução. Garantia de um ano.	R\$ 85,99	R\$ 4.299,50
62	200	Unidade	Óculos de proteção em policarbonato óptico, com armação de nylon. Resistente e com hastes reguláveis.	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
63	100	Unidade	Otoscópio. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez de imagem. Possuir transmissão por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento e lâmpada em Xenon. Deve possuir espéculos em diversos tamanhos. Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Possuir registro na ANVISA e INMETRO conforme a norma ABNT NBR. A empresa vencedora deve apresentar catalogo e registro.	R\$ 228,58	R\$ 22.858,00





Item	Qty	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
64	150	Caixa	Papel crepado 30cmx30cm. Caixa com 500 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990.	R\$ 65,82	R\$ 9.873,00
65	100	Caixa	Papel crepado 60cmx60cm. Caixa com 500 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R\$ 267,47	R\$ 26.747,00
66	100	Caixa	Papel crepado 100cmx100cm. Caixa com 200 a 250 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R\$ 432,18	R\$ 43.218,00
67	30	Unidade	Pinça de cheron, tipo tesoura 25cm em aço inoxidável.	R\$ 66,21	R\$ 1.986,30
68	100	Unidade	Pinça de dissecação com dente, 10,5cm, em aço inoxidável.	R\$ 61,74	R\$ 6.174,00
69	100	Unidade	Pinça de dissecação com serrilha, 14cm, reta, em aço inoxidável.	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
70	100	Unidade	Pinça dente de rato, 10,5cm.	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
71	100	Unidade	Pinça kelly, reta, 16cm, em aço inoxidável.	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
72	100	Unidade	Pinça kelly curva, 14cm, em aço inoxidável.	R\$ 29,16	R\$ 2.916,00
73	100	Unidade	Pinça kelly 14cm, reta, em aço inoxidável.	R\$ 22,48	R\$ 2.248,00
74	60	Unidade	Porta agulha mayo-hegar, 16cm.	R\$ 27,48	R\$ 1.648,80
75	500	Unidade	Protetor solar externo, FPS 50. Embalagem no mínimo 120gr.	R\$ 25,76	R\$ 12.880,00
76	60000	Unidade	Seringa descartável sem agulha, com capacidade de 03, 05, 10 E 20 ML: confeccionada em material atóxico e apirogênico (geralmente polipropileno), livre de látex, estéril, de uso único, com bico do tipo Luer Slip. Possui corpo transparente que permite a visualização do conteúdo, com graduação legível e resistente, em mL, impressa de forma precisa e indelével. Êmbolo com travamento que evita desprendimento acidental. Embalada individualmente em embalagem que assegura a integridade e a esterilidade do produto até o momento do uso. Esterilização por óxido de etileno ou radiação. Produto registrado na ANVISA.	R\$ 0,54	R\$ 32.400,00
77	60000	Unidade	Seringa descartável sem agulha, com capacidade de 03, 05, 10 E 20 ML: fabricada em material atóxico e apirogênico (geralmente polipropileno), livre de látex, estéril, de uso único. Possui bico do tipo Luer Lock, corpo transparente que permite visualização clara do conteúdo, com graduação precisa, legível e indelével em mililitros (mL). Êmbolo com anel de retenção que impede a separação acidental durante o uso. Produto embalado individualmente, com invólucro que garante esterilidade até o momento da utilização. Esterilizado por óxido de etileno ou radiação ionizante. Produto com registro na ANVISA.	R\$ 1,04	R\$ 62.400,00
78	3000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 60ml, com bico longo.	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
79	3000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, nº8	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
80	3000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 10.	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
81	4000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 12.	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
82	1000	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 6.	R\$ 0,59	R\$ 590,00
83	1000	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 8.	R\$ 0,62	R\$ 620,00
84	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 10.	R\$ 0,69	R\$ 345,00
85	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 12.	R\$ 0,71	R\$ 355,00
86	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 14.	R\$ 0,87	R\$ 435,00
87	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 16.	R\$ 0,98	R\$ 490,00
88	3000	Unidade	Sonda Uretral de alívio Nº 6	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
89	4000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 8.	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
90	8000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 10.	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
91	20000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 12.	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
92	10000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 14.	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
93	500	Unidade	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 12	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
94	500	Unidade	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 14.	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
95	500	Unidade	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 16.	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
96	500	Unidade	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 18.	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
97	500	Unidade	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 20.	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
98	500	Unidade	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 22.	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
99	20000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 240 ml. Sistema aberto.	R\$ 3,98	R\$ 79.600,00
100	40000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 100ml. Intravenoso, sistema fechado.	R\$ 3,28	R\$ 131.200,00
101	30000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 250ml. Intravenoso, sistema fechado.	R\$ 3,84	R\$ 115.200,00
102	10000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 500ml. Intravenoso, sistema fechado.	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00
103	5000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 1000ml. Intravenoso, sistema fechado.	R\$ 6,29	R\$ 31.450,00
104	5000	Frasco	Soro glicosado 5% de 100ml.	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
105	5300	Frasco	Soro glicosado 5% de 250ml.	R\$ 5,56	R\$ 29.468,00
106	170	Frasco	Soro ringer lactato 500 ml para infusão	R\$ 5,35	R\$ 909,50
107	150	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 03 litros.	R\$ 22,29	R\$ 3.343,50
108	150	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 07 litros.	R\$ 25,15	R\$ 3.772,50
109	200	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 litros.	R\$ 21,76	R\$ 4.352,00
110	50	Unidade	Suporte para Soro com altura regulável com 4 pés tubulares providos de rodízios giratórios. Altura regulável por meio de rosca central, com haste de altura com 4 ganchos para fixação de soro. Altura máxima 2,50	R\$ 150,37	R\$ 7.518,50





Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			metros. Altura mínima 1,80 metros.		
111	100	Unidade	Tesoura cirúrgica reta medindo entre 15 a 16cm, em aço inoxidável.	R\$ 37,84	R\$ 3.784,00
112	200	Pacote	Toucas brancas descartáveis. Atóxicas; 100% Polipropileno; sem látex; sem fibra de vidro, cor branca, com fechamento em elástico. Pacote ou caixa com 100 unidades.	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
113	300	Frasco	Vaselina líquida. Frasco com 1 litro.	R\$ 28,94	R\$ 8.682,00
114	1000	Pacote	Aparelho de Tricotomia Com 2 lâminas, com fita lubrificante, cabeça móvel, cabo reforçado, capa protetora.	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
115	150	Caixa	Scalp Nº 19, 21, 23, 25 - Caixa com 100 unid.	R\$ 18,47	R\$ 2.770,50
116	300	Unidade	Fixador Citopatológico 100ml Spray	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
117	100	Caixa	Lâminas para bisturi nº 10, 11, 12, 15, caixa c/ 100 - Aço carbono. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	R\$ 20,68	R\$ 2.068,00
118	150	Caixa	Lâminas para bisturi nº 15C c/100 - Aço carbono. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar	R\$ 21,55	R\$ 3.232,50
119	30	Unidade	Fluxômetro de Oxigênio	R\$ 50,82	R\$ 1.524,60
120	10	Unidade	Fluxometro para Ar Comprimido	R\$ 52,14	R\$ 521,40
121	20	Unidade	Tubo de Látex com 15 metros	R\$ 37,65	R\$ 753,00
122	60	Frasco	Formol 10% Embalagem de 01 litro	R\$ 8,59	R\$ 515,40
123	90000	Unidade	Preservativo masculino 52mm, material em látex, com lubrificação, sem sabor.	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
124	600	CX	Cateter com dispositivo de segurança, número 14. Caixa com 50 unidades.	R\$ 69,97	R\$ 41.982,00
125	1000	CX	Cateter com dispositivo de segurança, número 16. Caixa com 50 unidades.	R\$ 70,32	R\$ 70.320,00
126	1000	CX	Cateter com dispositivo de segurança, número 18. Caixa com 50 unidades.	R\$ 66,86	R\$ 66.860,00
127	1000	CX	Cateter com dispositivo de segurança, número 20. Caixa com 50 unidades.	R\$ 64,32	R\$ 64.320,00
128	3000	CX	Cateter com dispositivo de segurança, número 22. Caixa com 50 unidades.	R\$ 65,02	R\$ 195.060,00
129	2000	CX	Cateter com dispositivo de segurança, número 24. Caixa com 50 unidades.	R\$ 71,42	R\$ 142.840,00
130	50	Unidade	Reanimador adulto de silicone, completo. Balão fabricado em silicone de alta qualidade. Livre de látex. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Máscara facial de silicone translúcida. 100% Autoclavável.	R\$ 98,93	R\$ 4.946,50
131	30	Unidade	Reanimador infantil de silicone, completo. Balão em silicone autoclavável, 500ml. Máscara facial em silicone, válvula superior e inferior. Livre de látex. Possuir tubo para conexão.	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
132	100	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado P, largura distal 22mm, largura proximal 22mm, eixo 80mm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 212,14	R\$ 21.214,00
133	100	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado M, largura distal 28mm, largura proximal 25mm, eixo 90mm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 221,27	R\$ 22.127,00
134	25	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado G, largura distal 32mm, largura proximal 29mm, eixo 100mm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 274,50	R\$ 6.862,50
135	200	Unidade	Tesoura cirúrgica curva de 15cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R\$ 31,82	R\$ 6.364,00
136	200	Unidade	Tesoura cirúrgica reta 15cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R\$ 21,41	R\$ 4.282,00
137	200	Unidade	Tesoura iris fina curva medindo entre 10,5cm a 12cm em aço inoxidável, para retirada de pontos. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R\$ 13,94	R\$ 2.788,00
138	1000	Unidade	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo esterilização, possui listras que após o ciclo se tornam marrons, isenta de chumbo, em rolos medindo 19mm de largura por 30m de cumprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação.	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
139	1000	Pacote	Eletrodo para monitorização cardíaca. Pacote com 50 unidades.	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00
140	50	CX	Luva estéril N 6,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 65,13	R\$ 3.256,50
141	100	CX	Luva estéril N 7,0. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 68,97	R\$ 6.897,00
142	100	CX	Luva estéril N 7,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 78,43	R\$ 7.843,00





Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
143	60	CX	Luva estéril N 8,0. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 68,33	R\$ 4.099,80
144	50	CX	Luva estéril N 8,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 90,80	R\$ 4.540,00
145	1000	CX	Luvras de procedimento, descartáveis. Tamanho PP, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 24,60	R\$ 24.600,00
146	1000	CX	Luvras de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho PP, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 20,36	R\$ 20.360,00
147	2000	CX	Luvras de procedimento, descartáveis. Tamanho P, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 18,75	R\$ 37.500,00
148	1000	CX	Luvras de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho P, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 20,75	R\$ 20.750,00
149	2000	CX	Luvras de procedimento, descartáveis. Tamanho M, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 18,47	R\$ 36.940,00
150	1000	CX	Luvras de procedimento, descartáveis. Sem Talco. Tamanho M, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 20,27	R\$ 20.270,00
151	1000	CX	Luvras de procedimento, descartáveis. Tamanho G, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 18,38	R\$ 18.380,00
152	1000	CX	Luvras de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho G, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 19,86	R\$ 19.860,00
153	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 15 litros. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 8,54	R\$ 4.270,00





Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
154	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 30 litros. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 12,84	R\$ 6.420,00
155	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 50 litros. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 16,84	R\$ 8.420,00
156	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 38,12	R\$ 19.060,00
157	4000	Unidade	SMS para material de esterilização, 30x30, 40gr	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
158	2500	Unidade	SMS para material de esterilização, 50x50, 40gr.	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
159	1000	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 6.	R\$ 0,77	R\$ 770,00
160	1000	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 8.	R\$ 0,82	R\$ 820,00
161	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 10.	R\$ 0,81	R\$ 405,00
162	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 12.	R\$ 0,85	R\$ 425,00
163	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 14.	R\$ 0,88	R\$ 440,00
164	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 16.	R\$ 0,90	R\$ 450,00
165	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 18.	R\$ 1,01	R\$ 505,00
166	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 20.	R\$ 1,25	R\$ 625,00
167	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 22.	R\$ 1,01	R\$ 505,00
168	1000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 4	R\$ 0,55	R\$ 550,00
169	500	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 6	R\$ 0,58	R\$ 290,00
170	2000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº8	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
171	5000	Unidade	Sonda de aspiracao traqueal Nr. 10.	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
172	10000	Unidade	Sonda de aspiracao traqueal Nr. 12.	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
173	10000	Unidade	Sonda de aspiracao traqueal Nr. 14.	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
174	300	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 3,5 com Balão	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
175	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 4,0 com Balão	R\$ 3,44	R\$ 344,00
176	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 5,5 com Balão	R\$ 2,69	R\$ 269,00
177	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 6,0 com Balão	R\$ 2,68	R\$ 268,00
178	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 6,5 com Balão	R\$ 3,37	R\$ 337,00
179	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 7,0 com Balão	R\$ 2,73	R\$ 273,00
180	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 8,0 com Balão	R\$ 3,14	R\$ 314,00
181	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 8,5 com Balão	R\$ 4,12	R\$ 412,00
182	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 9,0 com Balão	R\$ 2,94	R\$ 294,00
183	1000	Unidade	Dreno Tórax Nº 10, 24, 28 e 32.	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
184	500	Unidade	Escova para Assepsia com Degermante	R\$ 1,67	R\$ 835,00
185	100	Unidade	Máscara de oxigênio adulto de Alta Concentração com coletor de oxigênio. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
186	300	Unidade	Protetor ocular estéril - Adulto - caixa c/ 20 und.	R\$ 12,94	R\$ 3.882,00
187	100	Unidade	Termômetro digital para ambiente, que possuam identificação de temperatura mínima/máxima/atual e umidade.	R\$ 46,18	R\$ 4.618,00
188	100	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAMANHO P. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvível ambidestra não estéril superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho P	R\$ 18,41	R\$ 1.841,00
189	300	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAMANHO M. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvível ambidestra não estéril superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho M	R\$ 20,97	R\$ 6.291,00
190	200	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAMANHO G. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvível ambidestra não estéril superfície lisa com micro textura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho G	R\$ 18,39	R\$ 3.678,00
191	300	Unidade	ESPARADRAPO MICROPORE Material microporoso que permite a transpiração da pele. Não solta com a transpiração ou água, nem machuca a pele ao ser retirado. Hipoalergênico. Possui lacre de segurança que impede a sua violação. Dimensões: 50MMX4,5M	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
192	500	Unidade	CATERETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso;	R\$ 1,14	R\$ 570,00





Item	Qty	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluidos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto.		
193	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluidos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto.	R\$ 0,86	R\$ 430,00
194	800	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluidos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto.	R\$ 0,64	R\$ 512,00
195	2000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluidos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto.	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
196	2000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00





Item	Qty	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluidos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto.		
197	1000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluidos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto.	R\$ 0,76	R\$ 760,00
198	1000	Pacote	Lençol descartável em TNT, com elástico, 20g/m ² , branco, tamanho 0,90x2,10. Pacotes com 10 unidades.	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
199	20	Unidade	Máscara de Oxigênio Infantil de Alta Concentração. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	R\$ 8,80	R\$ 176,00
200	5000	Unidade	ÁLCOOL GEL PARA HIGIENE DE MÃOS - REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE - Álcool gel 70%, antiséptico para uso doméstico, neutro, bidestilado, isento de contaminantes, com três tipos de hidratantes em média, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, biodegradável. Embalagem: Em refil de plástico reforçado próprio para dispensers, conteúdo de 800 ml (aproximadamente 700 gramas). Validade mínima: 12 (doze) meses.	R\$ 10,98	R\$ 54.900,00
201	75	Kit	Kit nebulização adulto	R\$ 5,39	R\$ 404,25
202	75	Kit	Kit nebulização infantil	R\$ 5,39	R\$ 404,25
203	120	Unidade	Aparelho para aferir pressão arterial adulto, digital de braço, automático, com braçadeira em tecido de nylon. Fecho em velcro. Visor grande para facilitar visualização dos resultados; Indicador de bateria fraca, memória dos últimos 30 resultados, data e hora, pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca; Acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, garantia mínima de 5 anos. Apresentar manual de instruções no momento da entrega do produto.	R\$ 68,77	R\$ 8.252,40
204	250	Unidade	Bandagem Triangular Fibra Resgate TNT Tam. M - A Bandagem Triangular Fibra Resgate é destinada ao uso no resgate de acidentados, podendo ser utilizada de várias formas, como nos membros inferiores e superiores, com imobilização precária, diminuindo o sangramento e facilitando o transporte da vítima ao hospital mais próximo, após as imobilizações de socorro. - Formato triangular, facilitando o manuseio de diversas maneiras diferentes, Tamanho M (1,42 x 1,00 x 1,00), confeccionado em tecido TNT, Lavável, Indicação Universal.	R\$ 10,66	R\$ 2.665,00
205	20	Unidade	CINTO TIRANTE ARANHA RESGATE ADULTO. Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Modelo Adulto, Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.	R\$ 55,23	R\$ 1.104,60
206	100	Unidade	COBERTOR TERMICO ALUMINIZADO Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado); Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; Não	R\$ 5,98	R\$ 598,00





Item	Qty	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			deformável; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; tamanho aproximado de 2,10 x 1,00m.		
207	30	Unidade	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 16 POSIÇÕES. O Colar Cervical foi desenvolvido para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico, possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de Cricotirotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Predominante nas cores BRANCO COM AS TIRAS AZUIS.	R\$ 58,26	R\$ 1.747,80
208	30	Unidade	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 16 POSIÇÕES. O Colar Cervical foi desenvolvido para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico, possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de Cricotirotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Predominante na cor AMARELO.	R\$ 72,22	R\$ 2.166,60
209	5	Unidade	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. Confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa e colar cervical; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro; Anatômico; Base com regulagem; Imobilização adulto e infantil.	R\$ 96,62	R\$ 483,10
210	50	Kit	KIT PARTO DESCARTÁVEL. O kit é composto por 01 absorvente hospitalar, 01 lençol descartável com tamanho 2,00 X 0,09 m, 02 clamps umbilical, 01 compressa algodoadada com tamanho 15 X 10 cm, 02 pares de luvas, 02 sacos plástico hospitalar e 01 par de pulseira de identificação.	R\$ 80,88	R\$ 4.044,00
211	4	Kit	Tala aramada moldável modelo resgate (EVA) para imobilização de membros. Conjunto para resgate, tamanhos PP (30 x 8 cm) / P (53 x 8 cm) / M (63 x 9 cm) / G (86 x 10 cm) / GG (102 x 11,5 cm) / Extra GG (1,20 x 12). Confeção da tala aramada moldável modelo resgate para imobilização de membros, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Lavável e reutilizável.	R\$ 62,05	R\$ 248,20
212	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x40 CX com 1000 unidades	R\$ 169,72	R\$ 5.091,60
213	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x60 CX com 1000 unidades	R\$ 200,57	R\$ 6.017,10
214	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x30 CX com 1000 unidades	R\$ 158,80	R\$ 4.764,00
215	20	Pacote	Agulha Sistêmica DBC 35x135 PC com 10 unidades	R\$ 48,17	R\$ 963,40
216	10	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 18x8 CX com 1000 unidades	R\$ 131,67	R\$ 1.316,70
217	500	Caixa	Agulha Auricular medindo no máximo 1,5mm com 50 unidades	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00
218	20	Unidade	Difusor ultrassônico bivolt com capacidade mínima de 300 ml. Utilizado com óleos essenciais para a prática de aromaterapia. Garantia de 1 ano.	R\$ 103,26	R\$ 2.065,20
219	1000	Unidade	Fita microporosa hipoalérgica bege 5cm x 10m fita adesiva Flexível, não tecido, adesivo uniforme e hipoalérgico, boa aderência, para uso em auriculoterapia, cor bege, protegido. Por uma camada de papel não aderente, isenta de impurezas, permeável aos gases, evitando a maceração, bobina em Plástico rígido, embalagem unitária, apresentando na Embalagem dados de identificação, lote, validade, Procedência, registro no m.s./anvisa.	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
220	2	Unidade	Pistola de Massagem com Ponteiras, Potência: 30W, Velocidade: Ajustável em até 6 níveis, Bateria: Recarregável de lítio, 2400mAh, Tempo de funcionamento: 3-5 horas por carga completa, 4 ponteiras	R\$ 169,30	R\$ 338,60





Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			(esfera, garfo, bullet, plana)		
221	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Laranja Doce	R\$ 27,08	R\$ 270,80
222	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Alecrim	R\$ 23,01	R\$ 230,10
223	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo. Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Lavanda	R\$ 22,54	R\$ 225,40
224	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas. Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo. Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Eucalipto glóbulos	R\$ 18,49	R\$ 184,90
225	30	CX	Moxa Bastão de Carvão, Comprimento: 20 cm, Diâmetro: 1,5 cm, Composição: Carvão vegetal comprimido, Queima: Lenta e uniforme, com duração aproximada de 60 minutos. Caixa com 10und	R\$ 59,08	R\$ 1.772,40
226	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, se consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Bergamota	R\$ 18,36	R\$ 183,60
227	30	CX	Moxa Botão, Diâmetro: 1,2 cm, Altura: 0,8 cm, Composição: Carvão vegetal e ervas medicinais, Queima: Lenta, com duração aproximada de 20 minutos por botão. Caixa com 225und.	R\$ 68,80	R\$ 2.064,00
228	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Lemongrass	R\$ 17,66	R\$ 176,60
229	20	Unidade	Orelha de Silicone para Aula de Auriculoterapia, Material: Silicone de alta qualidade, Tamanho: Escala real (aproximadamente 10 cm), Cor: Pele, Textura: Flexível e maleável, imitando a pele humana.	R\$ 33,33	R\$ 666,60
230	40	Unidade	Apalpador auricular fixo confeccionado em aço inox com Adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica contra Corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Tamanho: Entre 10 cm e 15 cm. Embalado individualmente, constando Externamente os dados de identificação e procedência do Fabricante.	R\$ 20,96	R\$ 838,40
231	100	Unidade	Placa plástica para sementes de auriculoterapia superfície Antiaderente em prolipropileno que garante a integridade da Cola do esparadrapo. Placa dupla face: 1 face com 1 orifício e 1 Face com 2 orifícios. Tamanho grande com no mínimo 300 Células/ face	R\$ 25,05	R\$ 2.505,00
232	2	Unidade	Bandeja magnética para agulhas em plástico e com fundo magnético. Tamanho mínimo 11 cm x 5 cm x 1,1 cm	R\$ 45,04	R\$ 90,08
233	100	Unidade	Semente de mostarda amarela para auriculoterapia. Fornecido em frasco/ pacote com no máximo 500 gramas	R\$ 26,91	R\$ 2.691,00
234	2	Unidade	Cabeceira para maca com regulagem de altura e com orifício para face.	R\$ 135,55	R\$ 271,10
235	100	Unidade	Pinça para Auriculoterapia - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável (ponta fina) Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00
236	5000	Unidade	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
237	15000	Unidade	Seringa para gasometria A-Line Luer Lock 3ml	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
238	1000	Kit	Kit curativo descartável para auxiliar na limpeza de feridas, aplicação de	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00





Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			curativo e/ou outros procedimentos. Composto por: 01 Pinça Kelly reta em resina com 160 mm, 01 Pinça anatômica em resina com 146 mm, 01 Pinça dente-de-rato em resina com 146 mm com dentes de 3 mm sobrepostos em sua porção distal, 01 Campo SSMMS 100 % popipropileno 50 g/m2 com 40x40 cm		
239	3000	Unidade	Bolsa para drenagem de urina sistema fechado de perna básico: Capacidade de aproximadamente 500 a 750 ml; Material: PVC atóxico, transparente, flexível e resistente; Sistema de drenagem fechado (conexão segura entre sonda e bolsa); Conector universal para acoplamento à sonda vesical; Válvula antirefluxo para evitar retorno da urina; Tubo de drenagem com comprimento adequado para uso em perna (aproximadamente 30-50 cm); Fixação: elásticos ou tiras com velcro para prender na panturrilha ou coxa; Tampa ou clamp de segurança para esvaziamento da bolsa; Produto estéril e de uso único (descartável); Livre de látex; Registro na ANVISA.	R\$ 14,52	R\$ 43.560,00
240	6000	Unidade	Caixa Porta-Lâmina para Preventivo (Papanicolau): Fabricada em plástico rígido, resistente e atóxico; Tampa com fechamento firme (tipo pressão ou dobradiça), que garante proteção e vedação adequada da lâmina; Capacidade para 1 lâmina (modelo individual) ou múltiplas lâminas, conforme especificado; Superfície interna com suporte ou ranhura que mantém a lâmina firme e evita movimentação durante o transporte; Dimensões compatíveis com lâminas padrão (aproximadamente 26 x 76 mm); Material lavável e reutilizável (exceto modelos descartáveis); Preferencialmente translúcida ou opaca, com espaço para identificação (etiqueta ou gravação); Cores variadas para organização por paciente ou setor (opcional); Produto não estéril; Registro na ANVISA (quando aplicável).	R\$ 18,83	R\$ 112.980,00
241	10000	Unidade	Sonda uretral de alívio nº 16: Comprimento padrão: aproximadamente 40 cm (adulto); Material: PVC atóxico, silicone ou látex siliconado (conforme modelo); Extremidade distal: fechada com orifícios laterais para melhor drenagem da urina; Extremidade proximal: com conector universal para acoplamento em sistema de drenagem urinária; Superfície lisa para minimizar trauma uretral; Estéril e descartável; Uso único.	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
242	5000	Unidade	Sonda uretral de alívio nº 20: Comprimento: aproximadamente 40 cm (uso adulto); Tipo: Sonda de alívio (uso intermitente, sem balão de retenção); Material: PVC atóxico ou látex siliconado (conforme modelo); Extremidade distal: fechada com 2 orifícios laterais para escoamento eficaz da urina; Extremidade proximal: com conector universal; Superfície lisa, facilitando a introdução e minimizando riscos de lesão uretral; Estéril, descartável e de uso único; Apresentação: Embalada individualmente, em embalagem inviolável.	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
243	5000	Unidade	Sonda uretral de alívio nº 24: Comprimento: aproximadamente 40 cm (uso adulto); Tipo: Sonda de alívio (sem balão de retenção); Material: PVC atóxico, grau médico, ou látex siliconado (conforme modelo); Extremidade distal: fechada com dois orifícios laterais para drenagem eficiente; Extremidade proximal: com conector universal compatível com sistemas coletores; Superfície lisa e flexível para facilitar a inserção e reduzir risco de trauma uretral; Estéril, apirogênica, atóxica; Uso único e descartável; Embalagem individual, inviolável, que garante a esterilidade até o momento do uso.	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
244	3000	Unidade	Sonda retal nº 04, 08 e 10: Comprimento: aproximadamente 40 cm; Material: PVC atóxico, grau médico; Cor: translúcida para visualização do conteúdo; Extremidade distal: arredondada e fechada, com 1 a 2 orifícios laterais para passagem de gases ou líquidos; Extremidade proximal: com conector universal para ser acoplada a seringas ou sistemas de irrigação; Superfície lisa e flexível, facilitando a introdução e reduzindo risco de trauma retal; Estéril, apirogênica e atóxica; Uso único e descartável; Embalagem individual, inviolável, garantindo a esterilidade até o uso.	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
245	6000	Unidade	Sonda retal nº 14, 18, 22, 26, 30 e 32: Comprimento: aproximadamente 40 cm (uso adulto); Material: PVC atóxico, flexível, grau médico; Cor: translúcida, permitindo a visualização do conteúdo; Extremidade distal: arredondada, com 1 ou 2 orifícios laterais para passagem de gases ou líquidos; Extremidade proximal: com conector universal compatível com sistemas de irrigação ou seringas; Superfície lisa e flexível, promovendo inserção segura e minimizando risco de trauma; Produto estéril, apirogênico e de uso único; Embalado individualmente em embalagem inviolável.	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
246	15000	Unidade	Lanceta auto retrátil - calibre 23G Dispositivo estéril, de uso único e descartável.	R\$ 22,57	R\$ 338.550,00





Item	Qty	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			Design auto retrátil, com mecanismo de segurança que impede a reutilização e reduz o risco de acidentes perfurocortantes. Agulha em aço inoxidável estéril, com calibre 23G (0,60 mm), ponta trifacetada e biselada, para punção capilar indolor e eficiente. Acionamento por sistema de pressão, sem necessidade de preparo prévio. Dispositivo ergonômico, de fácil manuseio, proporcionando segurança ao profissional e ao paciente. Estéril por radiação gama ou óxido de etileno, devidamente registrado na ANVISA/MS. Embalagem individual, inviolável, com identificação do lote, data de fabricação e validade.		
247	100	Galão	Ácido paraacetico 0,2% galao de 5 litros (para CME)	R\$ 182,33	R\$ 18.233,00
248	10	Unidade	Agulha para punção lombar n° 22	R\$ 28,42	R\$ 284,20
249	10	Unidade	Agulha para punção lombar n° 25	R\$ 30,11	R\$ 301,10
250	5	Unidade	Aspirador de rede vacuômetro 500 ml vidro	R\$ 182,32	R\$ 911,60
251	5	Unidade	Aspirador de Venturi de rede de ar comprimido 500 ml vidro	R\$ 117,69	R\$ 588,45
252	50	Unidade	Avental impermeável de vinil (para CME)	R\$ 34,27	R\$ 1.713,50
253	2	Unidade	Bacia inox 35 cm	R\$ 76,88	R\$ 153,76
254	50	Unidade	Borrifador 500ml	R\$ 6,47	R\$ 323,50
255	5	Unidade	Cadarço sarjado branco para fixação de traqueostomia 10mm com 10 metros.	R\$ 4,30	R\$ 21,50
256	5	Unidade	Cinta de Estabilização pélvica resgate	R\$ 739,97	R\$ 3.699,85
257	10	Unidade	Colar cervical ajustável adulto	R\$ 65,74	R\$ 657,40
258	10	Unidade	Colar Cervical Ajustável infantil/ pediátrico.	R\$ 36,34	R\$ 363,40
259	10	Unidade	Colar cervical tamanho neonatal	R\$ 14,63	R\$ 146,30
260	200	Unidade	Coletor de urina e secreções sistema aberto 1200 ml	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
261	10000	Unidade	Coletor de urina infantil unissex	R\$ 3,36	R\$ 33.600,00
262	100	Pacote	Compressa cirurgica 45 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades.	R\$ 72,92	R\$ 7.292,00
263	100	Unidade	Curativo filme transparente fixador de cateter venoso	R\$ 1,63	R\$ 163,00
264	100	Unidade	Detergente neutro, hospitalar 5 lt (para a CME)	R\$ 75,47	R\$ 7.547,00
265	200	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária (uripen) n° 4, 5, 6 e 7.	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
266	100	Unidade	Escova para limpeza de comadre com cerdas nylon (para CME)	R\$ 90,33	R\$ 9.033,00
267	100	Unidade	Escova para limpeza de instrumentos cirúrgicos (para CME)	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
268	200	Unidade	Fibra de limpeza hospitalar (para CME).	R\$ 13,87	R\$ 2.774,00
269	50	Unidade	Fio guia bougie adulto 14F	R\$ 46,35	R\$ 2.317,50
270	50	Unidade	Fio guia bougie intermediário 10F	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
271	50	Unidade	Fio guia bougie pediátrico 6F	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
272	50	Unidade	Fio guia bougie ventilado 14F	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
273	100	Unidade	Fita teste para ácido peracético, frasco com 50 unidades (para CME)	R\$ 85,62	R\$ 8.562,00
274	30	Unidade	Imobilizador de cabeça Head Block adulto	R\$ 110,85	R\$ 3.325,50
275	20	Unidade	Imobilizador de cabeça Head Block infantil	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
276	50	Caixa	Integrador químico classe 5, pacote com 100 unidades (para CME)	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50
277	20	Unidade	Lixeira plástica branca com pedal 100 litros	R\$ 284,39	R\$ 5.687,80
278	20	Unidade	Lixeira plástica branca com pedal 50 litros	R\$ 109,69	R\$ 2.193,80
279	20	Unidade	Lixeira plástica cinza com tampa basculante 100 litros	R\$ 101,16	R\$ 2.023,20
280	20	Unidade	Lixeira plástica cinza com tampa basculante 50 litros	R\$ 94,27	R\$ 1.885,40
281	6	Unidade	Lona de transferência resgate com 8 alças laterais	R\$ 78,97	R\$ 473,82
282	10000	Unidade	Luva plástica polietileno cano longo 65 cm (para CME)	R\$ 34,03	R\$ 340.300,00
283	5	Metros	Mangueira de silicone transparente com diâmetro interno 6,0 mm para utilização em aspirador de secreção, fazendo conexão com frasco aspirador a vácuo ou venturi, com cânula de aspiração ou outro dispositivo, para aspiração de secreção do paciente.	R\$ 67,80	R\$ 339,00
284	20	Unidade	Máscara com sistema de Venturi para oxigenioterapia	R\$ 7,74	R\$ 154,80
285	50	Unidade	Máscara laríngea n° 1, 2, 3, 4 e 5.	R\$ 19,66	R\$ 983,00
286	5	Pacote	Pacote teste desafio reutilizável 500 ciclos	R\$ 59,93	R\$ 299,65
287	5000	Pacote	Pacote teste desafio com 16 pacotes não reutilizáveis (para CME)	R\$ 929,00	R\$ 4.645.000,00
288	150	Unidade	Pás para DEA Cardiolife	R\$ 344,02	R\$ 51.603,00
289	10	Unidade	Pinça maguil 17 cm e 25cm	R\$ 118,97	R\$ 1.189,70
290	10000	Unidade	Polifix 2 vias.	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
291	50	Unidade	Protetor facial máscara face shield (para CME)	R\$ 14,40	R\$ 720,00
292	30	Unidade	Sistema de drenagem torácica 2000 ml	R\$ 34,62	R\$ 1.038,60
293	10000	Unidade	SMS para esterilização 60x60 gramatura 50 g/m² (para CME UPA)	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
294	50	Unidade	sonda endotraqueal c/ balão n° 3,0	R\$ 4,45	R\$ 222,50
295	10	Unidade	Suporte para braço com três pés	R\$ 161,56	R\$ 1.615,60
296	100	Unidade	Sutura cutânea adesiva	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
297	100	Unidade	Tala aramada em EVA para resgate G (86,5 x 10 cm) Verde	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
298	100	Unidade	Tala aramada em EVA para resgate M (63 x 9 cm) Laranja	R\$ 8,94	R\$ 894,00
299	100	Unidade	Tala aramada em EVA para resgate P (53 x 8 cm) Azul	R\$ 8,11	R\$ 811,00





Item	Qty	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
300	100	Unidade	Tala aramada em EVA para resgate PP (30 x 8 cm) Roxa	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00
301	100	Unidade	Tala de imobilização de papelão 30x20 cm	R\$ 2,11	R\$ 211,00
302	100	Unidade	Tala de imobilização de papelão 40x20 cm	R\$ 2,34	R\$ 234,00
303	50	Unidade	Tala de imobilização de papelão 70x20 cm	R\$ 3,16	R\$ 158,00
304	50	Unidade	Tala de imobilização de papelão 90x20 cm	R\$ 3,75	R\$ 187,50
305	10	Unidade	Tesoura ponta romba, para resgate, 19cm	R\$ 33,19	R\$ 331,90
306	5000	Unidade	Teste biológico vapor 3 horas (para CME)	R\$ 17,86	R\$ 89.300,00
307	20	Frasco	Tiras para urinálise 10 parâmetros, frasco com 100 tiras.	R\$ 38,13	R\$ 762,60
308	1000	Unidade	Torneirinha 3 vias.	R\$ 0,81	R\$ 810,00
309	5000	Unidade	Transofix	R\$ 4,25	R\$ 21.250,00
310	5	Unidade	Suporte de parede para monitor multiparâmetro com cesta	R\$ 502,33	R\$ 2.511,65
311	5	Unidade	Tomada dupla para oxigênio com válvula de impacto	R\$ 97,72	R\$ 488,60
312	5	Unidade	Tomada dupla para ar comprimido com válvula de impacto	R\$ 49,51	R\$ 247,55
313	10	Unidade	Tornequete rhino	R\$ 112,63	R\$ 1.126,30

2.2 Fica estabelecida a **execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**;

2.3 A(s) ata(s) que se firmará(ão) no presente processo terão a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, com a renovação das quantidades inicialmente pactuadas, desde que comprovada a vantajosidade;

2.4 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 Esta licitação está aberta a **todas as pessoas jurídicas** que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 Não se aplica o disposto nos Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, tal qual definido no Inciso II, do Art. 49 do mesmo diploma legal.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO**

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

3.2.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,





controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.1.8 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.1.9 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;

3.2.1.10 Agente público do Município de Rio do Sul.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.5 O disposto nos subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





3.2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.7 A vedação de que trata o item 3.2.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>;

4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, bem como, quando for o caso, a marca e o modelo do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





5.5.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.





5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Rio do Sul, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





6.11 O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.12.1 O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

6.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no





prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 **Quando o valor total do item/lote indicado no subitem 2.1 for superior ao valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), NÃO se aplicarão os benefícios inscritos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme § 1º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.23.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no art. 66 do Decreto Municipal n. 11.582/2023;

6.23.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2 empresas brasileiras;

6.23.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





6.23.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23.3 Esgotados os critérios elencados nos itens 6.22.1 e 6.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.

6.24 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.

6.24.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

6.25 Encerrada a etapa de negociação, caso necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.25.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

6.25.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25.1.2 de ofício, pelo Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta, exigidos no edital.

6.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem **3.2** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#), mantido pela Controladoria-Geral da União.





7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3 Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.4 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.2 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- IV - à habilitação econômico-financeira;





8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

a.1) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

a.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando o licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

a.1) No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

a.2) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, **preferencialmente**, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), correspondente ao objeto licitado, quando for o caso, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia legível da publicação no D.O.U (a cópia deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente), ou protocolo de encaminhamento, em conformidade com os itens cotados.

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;

c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;





e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

8.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.4 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.24.1.

8.5 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação**:

- a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e
- b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.11.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

8.12 CONSÓRCIO

8.12.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

8.12.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:





- a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;
- b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;
- c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.
- e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.
- f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.
- g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;

8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

8.12.2.1 Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4).

8.12.2.2 Na Qualificação Técnica (item 8.1.2) será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.





9.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

11.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.





11.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 11.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

11.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.

11.9 No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- 12.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;
- 12.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4** deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.





12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;
- b) Através dos endereços eletrônicos, ina.zanella@riodosul.sc.gov.br ou odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.

13.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

13.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Rio do Sul/SC e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net>.

14.9 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Rio do Sul, 16 de janeiro de 2026.

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde





Governo de
Rio do Sul

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025/FMS

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (enfermagem), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos e respectivos descritivos dos itens são os discriminados na tabela abaixo.

Item	QTD	UND	Produto - Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	800	Pacote	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades.	R\$ 4,63	R\$ 3.704,00
2	5.000	Amp.	Água destilada de 05ml.	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
3	20.000	Amp.	Água destilada de 10ml.	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
4	300	Unidade	Água oxigenada 10V - Antisséptico tópico indicado para assepsia de ferimentos. Deve ser aplicado sobre o local lesionado, previamente limpo. Frasco contendo 1.000ml.	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
5	1.000	Caixa	Agulha descartável 13x4,5. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
6	1.000	Caixa	Agulha descartável 25x06. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
7	1000	Caixa	Agulha descartável 25x07. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
8	1000	Caixa	Agulha descartável 25x08. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
9	1000	Caixa	Agulha descartável 30x07. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
10	1000	Caixa	Agulha descartável 30x08. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00
11	1.000	Caixa	Agulha descartável 40x12. Caixa com	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			100 unidades.		
12	2.000	Unidade	Álcool gel 70%, antisséptico, frasco de 500 ml, com válvula tipo PUMP	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
13	5.000	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 70% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida.	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00
14	500	Unidade	Almotolia plástica transparente 250 ml.	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
15	300	Caixa	Bandagem auto adesiva. Caixa com 35 unidades.	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
16	300	Caixa	Bandagem autoadesiva hipoalérgica. Caixa com 500 unidades.	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
17	300	Unidade	Benzina. Frasco com 1 litro.	R\$ 40,37	R\$ 12.111,00
18	1.500	Unidade	Bolsa coletora de urina, sistema fechado. Capacidade de 2000ml.	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
19	50	Unidade	Cadarço guedel, adulto. Embalagem de 10 metros.	R\$ 4,97	R\$ 248,50
20	50	Unidade	Cadarço guedel, pediátrico. Embalagem de 10 metros.	R\$ 4,52	R\$ 226,00
21	50	Unidade	Cânula de guedel número 0,1,2,3,4,5.	R\$ 3,35	R\$ 167,50
22	5.000	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, adulto. Produzido em material de PVC com conector universal.	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
23	1.000	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, infantil. Produzido em material de PVC com conector universal.	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
24	60	Caixa	Catgut Simples 2-0 com Agulha 4,0cm, fio 75cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 74,85	R\$ 4.491,00
25	50	Caixa	Catgut Simples 3-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 82,23	R\$ 4.111,50
26	50	Caixa	Catgut Simples 4-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 117,39	R\$ 5.869,50
27	50	Caixa	Catgut Simples 5-0 com Agulha 2,0 cm,	R\$ 118,30	R\$ 5.915,00





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.		
28	700	Frasco	Clorexidina 0,2%, aquosa, frasco com 1 litro.	R\$ 4,68	R\$ 3.276,00
29	800	Frasco	Clorexidina 0,5%, alcoólica, frasco com 1 litro.	R\$ 11,28	R\$ 9.024,00
30	700	Frasco	Clorexidina 2%, degermante, frasco com 1 litro.	R\$ 15,06	R\$ 10.542,00
31	1.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 03 litros.	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
32	2.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 07 litros.	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
33	2000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 13 litros.	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
34	15.000	Unidade	Coletor universal 80 ml, com tampa rosqueada.	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
35	50	Unidade	Cuba rim em aço inox, 26cmx12cm.	R\$ 36,87	R\$ 1.843,50
36	500	Frasco	Detergente enzimático, frasco de 1 litro.	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
37	200	Frasco	Detergente enzimático, frasco de 5 litros.	R\$ 59,51	R\$ 11.902,00
38	20	Caixa	Dreno de penrose estéril - Nr. 1, caixa com 12 unidades	R\$ 12,16	R\$ 243,20
39	20	Caixa	Dreno de penrose estéril - Nr. 2, caixa com 12 unidades	R\$ 16,49	R\$ 329,80
40	500	Pacote	Espátula para coleta de material uterino. Pacote com 100 unidades.	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
41	100	Unidade	Estetoscópio adulto, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
42	100	Unidade	Estetoscópio infantil, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
43	250	Frasco	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 1 Litro.	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

44	1.300	Frasco	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 100 gramas.	R\$ 1,53	R\$ 1.989,00
45	500	Caixa	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Caixa com 75 unidades. Produto deve estar de acordo com as RDC's 142 e 178/2017 ANVISA.	R\$ 1,44	R\$ 720,00
46	500	Caixa	Indicador biológico autocontido para vapor 24 horas. Caixa com 100 unidades.	R\$ 507,70	R\$ 253.850,00
47	500	Caixa	Indicador químico multiparamétrico para esterilização com vapor tipo 04. Caixa com no mínimo 240 unidades.	R\$ 241,93	R\$ 120.965,00
48	1000	Caixa	Lâminas Foscas. Caixa com 50 unidades.	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
49	100	Unidade	Lixeira de inox 05 litros, com pedal.	R\$ 64,43	R\$ 6.443,00
50	100	Unidade	Lixeira de inox 12 litros, com pedal.	R\$ 110,89	R\$ 11.089,00
51	100	Unidade	Lixeira de inox 30 litros, com pedal.	R\$ 250,15	R\$ 25.015,00
52	100	Unidade	Mini lanterna.	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
53	10	Caixa	Mononylon Nº 0 c/agulha cx c/ 24 und.	R\$ 37,06	R\$ 370,60
54	200	Caixa	Mononylon 2-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 39,28	R\$ 7.856,00
55	500	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 44,80	R\$ 22.400,00
56	200	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 44,28	R\$ 8.856,00
57	200	Caixa	Mononylon 5-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 75,13	R\$ 15.026,00
58	200	Caixa	Mononylon 6-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 60,98	R\$ 12.196,00
59	500	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 33,60	R\$ 16.800,00
60	250	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 38,43	R\$ 9.607,50





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

61	50	Unidade	Nebulizador adulto e infantil. Velocidade da inalação 0,3ml/ min. Acessórios inclusos: 01 compressor, kit Inalador, tubo de ar, inalador bucal, filtros de ar, máscara adulto e Infantil, bolsa para armazenamento e manual de instrução. Garantia de um ano.	R\$ 85,99	R\$ 4.299,50
62	200	Unidade	Óculos de proteção em policarbonato óptico, com armação de nylon. Resistente e com hastes reguláveis.	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
63	100	Unidade	Otoscópio. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez de imagem. Possuir transmissão por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento e lâmpada em Xenon. Deve possuir espelhos em diversos tamanhos. Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Possuir registro na ANVISA e INMETRO conforme a norma ABNT NBR. A empresa vencedora deve apresentar catalogo e registro.	R\$ 228,58	R\$ 22.858,00
64	150	Caixa	Papel crepado 30cmx30cm. Caixa com 500 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R\$ 65,82	R\$ 9.873,00
65	100	Caixa	Papel crepado 60cmx60cm. Caixa com 500 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R\$ 267,47	R\$ 26.747,00
66	100	Caixa	Papel crepado 100cmx100cm. Caixa com 200 a 250 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R\$ 432,18	R\$ 43.218,00
67	30	Unidade	Pinça de cheron, tipo tesoura 25cm em aço inoxidável.	R\$ 66,21	R\$ 1.986,30
68	100	Unidade	Pinça de dissecação com dente, 10,5cm, em aço inoxidável.	R\$ 61,74	R\$ 6.174,00
69	100	Unidade	Pinça de dissecação com serrilha, 14cm, reta, em aço inoxidável.	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
70	100	Unidade	Pinça dente de rato, 10,5cm.	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de Saúde

71	100	Unidade	Pinça kelly, reta, 16cm, em aço inoxidável.	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
72	100	Unidade	Pinça kelly curva, 14cm, em aço inoxidável.	R\$ 29,16	R\$ 2.916,00
73	100	Unidade	Pinça kelly 14cm, reta, em aço inoxidável.	R\$ 22,48	R\$ 2.248,00
74	60	Unidade	Porta agulha mayo-hegar, 16cm.	R\$ 27,48	R\$ 1.648,80
75	500	Unidade	Protetor solar externo, FPS 50. Embalagem no mínimo 120gr.	R\$ 25,76	R\$ 12.880,00
76	60.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha, com capacidade de 03, 05, 10 E 20 ML: confeccionada em material atóxico e apirogênico (geralmente polipropileno), livre de látex, estéril, de uso único, com bico do tipo Luer Slip . Possui corpo transparente que permite a visualização do conteúdo, com graduação legível e resistente, em mL, impressa de forma precisa e indelével. Êmbolo com travamento que evita desprendimento acidental. Embalada individualmente em embalagem que assegura a integridade e a esterilidade do produto até o momento do uso. Esterilização por óxido de etileno ou radiação. Produto registrado na ANVISA.	R\$ 0,54	R\$ 32.400,00
77	60.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha, com capacidade de 03, 05, 10 E 20 ML: fabricada em material atóxico e apirogênico (geralmente polipropileno), livre de látex, estéril, de uso único. Possui bico do tipo Luer Lock , corpo transparente que permite visualização clara do conteúdo, com graduação precisa, legível e indelével em mililitros (mL). Êmbolo com anel de retenção que impede a separação acidental durante o uso. Produto embalado individualmente, com invólucro que garante esterilidade	R\$ 1,04	R\$ 62.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			até o momento da utilização. Esterilizado por óxido de etileno ou radiação ionizante. Produto com registro na ANVISA.		
78	3.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 60ml, com bico longo.	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
79	3.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, N° 8.	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
80	3.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, N° 10.	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
81	4.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, N° 12.	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
82	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Curta N° 6.	R\$ 0,59	R\$ 590,00
83	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Curta N° 8.	R\$ 0,62	R\$ 620,00
84	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta N° 10.	R\$ 0,69	R\$ 345,00
85	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta N° 12.	R\$ 0,71	R\$ 355,00
86	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta N° 14.	R\$ 0,87	R\$ 435,00
87	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta N° 16.	R\$ 0,98	R\$ 490,00
88	3.000	Unidade	Sonda uretral de alívio N° 6.	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
89	4.000	Unidade	Sonda uretral de alívio N° 8.	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
90	8.000	Unidade	Sonda uretral de alívio N° 10.	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
91	20.000	Unidade	Sonda uretral de alívio N° 12.	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
92	10.000	Unidade	Sonda uretral de alívio N° 14.	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
93	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, N° 12	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
94	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, N° 14.	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
95	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, N° 16.	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
96	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, N° 18.	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
97	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, N° 20.	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
98	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, N° 22.	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

99	20.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 240ml. Sistema aberto.	R\$ 3,98	R\$ 79.600,00
100	40.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 100ml. Intravenoso, sistema fechado.	R\$ 3,28	R\$ 131.200,00
101	30.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 250ml. Intravenoso, sistema fechado.	R\$ 3,84	R\$ 115.200,00
102	10.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 500ml. Intravenoso, sistema fechado.	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00
103	5.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 1000ml. Intravenoso, sistema fechado.	R\$ 6,29	R\$ 31.450,00
104	5.000	Frasco	Soro glicosado 5% de 100ml.	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
105	5.300	Frasco	Soro glicosado 5% de 250ml.	R\$ 5,56	R\$ 29.468,00
106	170	Frasco	Soro ringer lactato 500 ml para infusão	R\$ 5,35	R\$ 909,50
107	150	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 03 litros.	R\$ 22,29	R\$ 3.343,50
108	150	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 07 litros.	R\$ 25,15	R\$ 3.772,50
109	200	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 litros.	R\$ 21,76	R\$ 4.352,00
110	50	Unidade	Suporte para Soro com altura regulável com 4 pés tubulares providos de rodízios giratórios. Altura regulável por meio de rosca central, com haste de altura com 4 ganchos para fixação de soro. Altura máxima 2,50 metros. Altura mínima 1,80 metros.	R\$ 150,37	R\$ 7.518,50
111	100	Unidade	Tesoura cirúrgica reta medindo entre 15 a 16cm, em aço inoxidável.	R\$ 37,84	R\$ 3.784,00
112	200	Pacote	Toucas brancas descartáveis. Atóxicas; 100% Polipropileno; sem látex; sem fibra de vidro, cor branca, com fechamento em elástico. Pacote ou caixa com 100 unidades.	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
113	300	Frasco	Vaselina líquida. Frasco com 1 litro.	R\$ 28,94	R\$ 8.682,00
114	1.000	Pacote	Aparelho de Tricotomia Com 2 lâminas, com fita lubrificante, cabeça móvel, cabo reforçado, capa protetora.	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
115	150	caixa	Scalp Nº 19, 21, 23, 25 - Caixa com 100 unid.	R\$ 18,47	R\$ 2.770,50





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

116	300	frasco	Fixador citopatológico spray 100ml	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
117	100	caixa	Lâminas para bisturi nº10, 11, 12, 15 caixa c/ 100 - Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	R\$ 20,68	R\$ 2.068,00
118	150	caixa	Lâminas para bisturi nº 15C c/100 - Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	R\$ 21,55	R\$ 3.232,50
119	30	Unidade	Fluxômetro de oxigênio	R\$ 50,82	R\$ 1.524,60
120	10	Unidade	Fluxômetro para ar comprimido	R\$ 52,14	R\$ 521,40
121	20	Unidade	Tubo de Látex com 15 metros	R\$ 37,65	R\$ 753,00
122	60	Frasco	Formol 10%, embalagem de 1 litro	R\$ 8,59	R\$ 515,40
123	90.000	unidade	Preservativo masculino 52mm, material em látex, com lubrificação, sem sabor	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
124	600	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 14. Caixa com 50 unidades.	R\$ 69,97	R\$ 41.982,00
125	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 16. Caixa com 50 unidades.	R\$ 70,32	R\$ 70.320,00
126	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 18. Caixa com 50 unidades.	R\$ 66,86	R\$ 66.860,00
127	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 20. Caixa com 50 unidades.	R\$ 64,32	R\$ 64.320,00
128	3.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 22. Caixa com 50 unidades.	R\$ 65,02	R\$ 195.060,00
129	2.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 24. Caixa com 50 unidades.	R\$ 71,42	R\$ 142.840,00
130	50	Unidade	Reanimador adulto de silicone, completo. Balão fabricado em silicone de alta qualidade. Livre de látex. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Máscara facial de silicone translúcida. 100% Autoclavável.	R\$ 98,93	R\$ 4.946,50
131	30	Unidade	Reanimador infantil de silicone,	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			completo. Balão em silicone autoclavável, 500ml. Máscara facial em silicone, válvula superior e inferior. Livre de látex. Possuir tubo para conexão.		
132	100	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado P, largura distal 22mm, largura proximal 22mm, eixo 80mm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 212,14	R\$ 21.214,00
133	100	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado M, largura distal 28mm, largura proximal 25mm, eixo 90mm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 221,27	R\$ 22.127,00
134	25	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado G, largura distal 32mm, largura proximal 29mm, eixo 100mm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 274,50	R\$ 6.862,50
135	200	Unidade	Tesoura cirúrgica curva de 15cm. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R\$ 31,82	R\$ 6.364,00
136	200	Unidade	Tesoura cirúrgica reta 15cm. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R\$ 21,41	R\$ 4.282,00
137	200	Unidade	Tesoura iris fina curva medindo entre 10,5cm a 12cm, em aço inoxidável, para retirada de pontos. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R\$ 13,94	R\$ 2.788,00
138	1.000	Unidade	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo esterilização, possui listras que após o ciclo se tornam marrons, isenta de chumbo, em rolos medindo 19mm de largura por 30m de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			procedência, data de validade, lote de fabricação.		
139	1000	Pacote	Eletrodo para monitorização cardíaca. Pacote com 50 unidades.	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00
140	50	Caixa	Luva estéril N 6,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 65,13	R\$ 3.256,50
141	100	Caixa	Luva estéril N 7,0. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 68,97	R\$ 6.897,00
142	100	Caixa	Luva estéril N 7,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 78,43	R\$ 7.843,00
143	60	Caixa	Luva estéril N 8,0. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 68,33	R\$ 4.099,80
144	50	Caixa	Luva estéril N 8,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 90,80	R\$ 4.540,00
145	1.000	Caixa	Luvras de procedimento, descartáveis. Tamanho PP, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações	R\$ 24,60	R\$ 24.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).		
146	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho PP, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 20,36	R\$ 20.360,00
147	2.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho P, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 18,75	R\$ 37.500,00
148	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho P, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto,	R\$ 20,75	R\$ 20.750,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).		
149	2.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho M, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 18,47	R\$ 36.940,00
150	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem Talco. Tamanho M, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 20,27	R\$ 20.270,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

151	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho G, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 18,38	R\$ 18.380,00
152	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho G, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 19,86	R\$ 19.860,00
153	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 15 litros. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 8,54	R\$ 4.270,00
154	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 30 litros. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 12,84	R\$ 6.420,00
155	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 50 litros. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 16,84	R\$ 8.420,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

156	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 38,12	R\$ 19.060,00
157	4.000	Unidade	SMS para material de esterilização, 30x30, 40gr	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
158	2.500	Unidade	SMS para material de esterilização, 50x50, 40gr.	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
159	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 6.	R\$ 0,77	R\$ 770,00
160	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 8.	R\$ 0,82	R\$ 820,00
161	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 10.	R\$ 0,81	R\$ 405,00
162	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 12.	R\$ 0,85	R\$ 425,00
163	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 14.	R\$ 0,88	R\$ 440,00
164	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 16.	R\$ 0,90	R\$ 450,00
165	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 18.	R\$ 1,01	R\$ 505,00
166	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 20.	R\$ 1,25	R\$ 625,00
167	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 22.	R\$ 1,01	R\$ 505,00
168	1000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 4	R\$ 0,55	R\$ 550,00
169	500	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 6	R\$ 0,58	R\$ 290,00
170	2000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 8	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
171	5000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
172	10000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
173	10000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
174	300	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 3,5 com Balão	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
175	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 4,0 com Balão	R\$ 3,44	R\$ 344,00
176	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 5,5 com Balão	R\$ 2,69	R\$ 269,00
177	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 6,0 com Balão	R\$ 2,68	R\$ 268,00
178	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 6,5 com Balão	R\$ 3,37	R\$ 337,00
179	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 7,0 com Balão	R\$ 2,73	R\$ 273,00
180	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 8,0 com Balão	R\$ 3,14	R\$ 314,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

181	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 8,5 com Balão	R\$ 4,12	R\$ 412,00
182	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 9,0 com Balão	R\$ 2,94	R\$ 294,00
183	1000	Unidade	Dreno Tórax Nº 10, 24, 28 e 32	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
184	500	Unidade	Escova para Assepsia com Degermante	R\$ 1,67	R\$ 835,00
185	100	Unidade	Máscara de oxigênio adulto de Alta Concentração com coletor de oxigênio. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
186	300	Unidade	Protetor ocular estéril - Adulto - caixa c/ 20 und.	R\$ 12,94	R\$ 3.882,00
187	100	Unidade	Termômetro digital para ambiente, que possuam identificação de temperatura mínima/máxima/atual e umidade.	R\$ 46,18	R\$ 4.618,00
188	100	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO P. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvível ambidestra não estéril superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho P	R\$ 18,41	R\$ 1.841,00
189	300	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO M. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvível ambidestra não estéril superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho M	R\$ 20,97	R\$ 6.291,00
190	200	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO	R\$ 18,39	R\$ 3.678,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO G. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvível ambidestra não estéril superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho G		
191	300	Unidade	ESPARADRAPO MICROPORE, Material microporoso que permite a transpiração da pele. Não solta com a transpiração ou água, nem machuca a pele ao ser retirado. Hipoalergênico. Possui lacre de segurança que impede a violação. Dimensões: 50MM X 4,5M.	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
192	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis	R\$ 1,14	R\$ 570,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.		
193	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries,	R\$ 0,86	R\$ 430,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			preservando a integridade do produto.		
194	800	Unidade	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.</p>	R\$ 0,64	R\$ 512,00
195	2.000	Unidade	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos</p>	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			<p>suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.</p>		
196	2.000	Unidade	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa</p>	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			<p>com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.</p>		
197	1000	Unidade	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do</p>	R\$ 0,76	R\$ 760,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.		
198	1.000	Pacote	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT. Com elástico, 20g/m2, branco, tamanho 0,90X2,10. Pacote com 10 unidades	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
199	20	Unidade	Máscara de Oxigênio Infantil de Alta Concentração. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	R\$ 8,80	R\$ 176,00
200	5.000	Unidade	ÁLCOOL GEL PARA HIGIENE DE MÃOS - REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE - Álcool gel 70%, anti-séptico para uso doméstico, neutro, bidestilado, isento de contaminantes, com três tipos de hidratantes em média, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, biodegradável. Embalagem: Em refil de plástico reforçado próprio para dispensers, conteúdo de 800 ml (aproximadamente 700 gramas). Validade mínima: 12 (doze) meses.	R\$ 10,98	R\$ 54.900,00
201	75	Kit	Kit nebulização adulto	R\$ 5,39	R\$ 404,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

202	75	Kit	Kit nebulização infantil	R\$ 5,39	R\$ 404,25
203	120	Unidade	Aparelho para aferir pressão arterial adulto, digital de braço, automático, com braçadeira em tecido de nylon. Fecho em velcro. Visor grande para facilitar visualização dos resultados; Indicador de bateria fraca, memória dos últimos 30 resultados, data e hora, pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca; Acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, garantia mínima de 5 anos. Apresentar junto a proposta manual de intruções.	R\$ 68,77	R\$ 8.252,40
204	250	Unidade	Bandagem Triangular Fibra Resgate TNT Tam. M - A Bandagem Triangular Fibra Resgate é destinada ao uso no resgate de acidentados, podendo ser utilizada de várias formas, como nos membros inferiores e superiores, com imobilização precária, diminuindo o sangramento e facilitando o transporte da vítima ao hospital mais próximo, após as imobilizações de socorro. - Formato triangular, facilitando o manuseio de diversas maneiras diferentes , Tamanho M (1,42 x 1,00 x 1,00) , Confeccionado em tecido TNT , Lavável , Indicação Universal.	R\$ 10,66	R\$ 2.665,00
205	20	Unidade	Cinto tirante aranha resgate adulto. Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Modelo adulto, confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4	R\$ 55,23	R\$ 1.104,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.		
206	100	Unidade	Cobertor térmico aluminizado. Coberto térmico de emergência (aluminizado); manta térmica confeccionada em polieileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor interno e reflete o calor externo; tamanho aproximado de 2,10 x 1,00 m.	R\$ 5,98	R\$ 598,00
207	30	Unidade	Colar cervical regulável 16 posições. O colar cervical foi desenvolvido para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico, possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotirotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Branco com as tiras azuis.	R\$ 58,26	R\$ 1.747,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

208	30	Unidade	Colar cervical regulável 16 posições. O colar cervical foi desenvolvido para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico, possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotirotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca. Cor pedominante amarelo.	R\$ 72,22	R\$ 2.166,60
209	5	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça. Confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa e colar cervical; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro; anatômico; base com regulagem; imobilização adulto e infantil.	R\$ 96,62	R\$ 483,10
210	50	Kit	Kit parto descartável. O kit é composto por 01 absorvente hospitar, 01 lençol descartável com tamanho 2,00 X 0,09 m, 02 clamps umbilical, 01 compressa algodoadada com tamanho 15 X 10 cm,	R\$ 80,88	R\$ 4.044,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			02 pares de luvas, 02 sacos plástico hospitalar e 01 par de pulseira de identificação.		
211	4	Kit	Tala aramada moldável modelo resgate (EVA) para imobilização de membros. Conjunto para resgate tamanhos PP (30 x 8 cm) / P (53 x 8 cm) / M (63 x 9 cm) / G (86 x 10 cm) / GG (102 x 11,5 cm) / Extra GG (1,20 x 12). Confeção da tala aramada moldável modelo resgate para imobilização de membros, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Lavável e reutilizável.	R\$ 62,05	R\$ 248,20
212	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x40 CX com 1000 unidades	R\$ 169,72	R\$ 5.091,60
213	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x60 CX com 1000 unidades	R\$ 200,57	R\$ 6.017,10
214	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x30 CX com 1000 unidades	R\$ 158,80	R\$ 4.764,00
215	20	Pacote	Agulha Sistêmica DBC 35x135 PC com 10 unidades	R\$ 48,17	R\$ 963,40
216	10	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 18x8 CX com 1000 unidades	R\$ 131,67	R\$ 1.316,70
217	500	Caixa	Agulha Auricular medindo no máximo 1,5mm com 50 unidades	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00
218	20	Unidade	Difusor ultrassônico bivolt com capacidade mínima de 300ml.Utilizado com óleos essenciais para a prática de aromaterapia. Garantia de 1 ano.	R\$ 103,26	R\$ 2.065,20
219	1000	Unidade	Fita microporosa hipoalergenica bege 5cm x 10m fita adesiva Flexivel, nao tecido, adesivo uniforme e hipoalergenico, boa Aderencia, para uso em auriculoterapia, cor bege, protegido	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			Por uma camada de papel nao aderente, isenta de impurezas, Permeavel aos gases, evitando a maceracao, bobina em Plastico rigido, embalagem unitaria, apresentando na Embalagem dados de identificacao, lote, validade, Procedencia, registro no m.s./anvisa.		
220	2	Unidade	Pistola de Massagem com Ponteiros, Potência: 30W, Velocidade: Ajustável em até 6 níveis, Bateria: Recarregável de lítio, 2400mAh, Tempo de funcionamento: 3-5 horas por carga completa, 4 ponteiros (esfera, garfo, bullet, plana)	R\$ 169,30	R\$ 338,60
221	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Laranja Doce	R\$ 27,08	R\$ 270,80
222	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Alecrim	R\$ 23,01	R\$ 230,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

223	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Lavanda	R\$ 22,54	R\$ 225,40
224	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Eucalipto glóbulos	R\$ 18,49	R\$ 184,90
225	30	cx	Moxa Bastão de Carvão, Comprimento: 20 cm, Diâmetro: 1,5 cm, Composição: Carvão vegetal comprimido, Queima: Lenta e uniforme, com duração aproximada de 60 minutos. Caixa com 10und	R\$ 59,08	R\$ 1.772,40
226	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, se consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Bergamota	R\$ 18,36	R\$ 183,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

227	30	cx	Moxa Botão, Diâmetro: 1,2 cm, Altura: 0,8 cm, Composição: Carvão vegetal e ervas medicinais, Queima: Lenta, com duração aproximada de 20 minutos por botão. Caixa com 225und.	R\$ 68,80	R\$ 2.064,00
228	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Lemongrass	R\$ 17,66	R\$ 176,60
229	20	Unidade	Orelha de Silicone para Aula de Auriculoterapia, Material: Silicone de alta qualidade, Tamanho: Escala real (aproximadamente 10 cm), Cor: Pele, Textura: Flexível e maleável, imitando a pele humana.	R\$ 33,33	R\$ 666,60
230	40	Unidade	Apalpador auricular fixo confeccionado em aço inox com Adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica contra Corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Tamanho: Entre 10 cm e 15 cm. Embalado individualmente, constando Externamente os dados de identificação e procedência do Fabricante.	R\$ 20,96	R\$ 838,40
231	100	Unidade	Placa plástica para sementes de auriculoterapia superfície Antiaderente em prolipropileno que garante a integridade da Cola do esparadrapo. Placa dupla face: 1 face com 1 orifício e 1 Face com 2 orifícios. Tamanho grande com no mínimo 300 Células/ face	R\$ 25,05	R\$ 2.505,00
232	2	Unidade	Bandeja magnética para agulhas em plástico e com fundo magnético.	R\$ 45,04	R\$ 90,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			Tamanho mínimo 11 cm x 5 cm x 1,1 cm		
233	100	pacote	Semente de mostarda amarela para auriculoterapia Fornecido em frasco/ pacote com no máximo 500 gramas	R\$ 26,91	R\$ 2.691,00
234	2	unidade	Cabeceira para maca com regulagem de altura e com orifício para face.	R\$ 135,55	R\$ 271,10
235	100	unidade	Pinça para Auriculoterapia - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável (ponta fina) Embalagem:Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00
236	5000	Unidade	Frasco para nutrição enteral com capacidade de 300ml, confeccionado em plástico atóxico e transparente, com graduação visível. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedencia e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
237	15000	Unidade	Seringa para gasometria A-Line Luer Lock 3ml	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
238	1000	Kit	Kit curativo descartável para auxiliar na limpeza de feridas, aplicação de curativo e/ou outros procedimentos. Composto por: 01 Pinça Kelly reta em resina com 160 mm, 01 Pinça anatômica em resina com 146 mm, 01 Pinça dente-de-rato em resina com 146 mm com dentes de 3 mm sobrepostos em sua porção distal, 01 Campo SSMMS 100 % popipropileno 50 g/m2 com 40x40 cm	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

239	3000	Unidade	Bolsa para drenagem de urina sistema fechado de perna básico: Capacidade de aproximadamente 500 a 750 ml; Material: PVC atóxico, transparente, flexível e resistente; Sistema de drenagem fechado (conexão segura entre sonda e bolsa); Conector universal para acoplamento à sonda vesical; Válvula antirefluxo para evitar retorno da urina; Tubo de drenagem com comprimento adequado para uso em perna (aproximadamente 30-50 cm); Fixação: elásticos ou tiras com velcro para prender na panturrilha ou coxa; Tampa ou clamp de segurança para esvaziamento da bolsa; Produto estéril e de uso único (descartável); Livre de látex; Registro na ANVISA.	R\$ 14,52	R\$ 43.560,00
240	6000	Unidade	Caixa Porta-Lâmina para Preventivo (Papanicolau): Fabricada em plástico rígido, resistente e atóxico; Tampa com fechamento firme (tipo pressão ou dobradiça), que garante proteção e vedação adequada da lâmina; Capacidade para 1 lâmina (modelo individual) ou múltiplas lâminas, conforme especificado; Superfície interna com suporte ou ranhura que mantém a lâmina firme e evita movimentação durante o transporte; Dimensões compatíveis com lâminas padrão (aproximadamente 26 x 76 mm); Material lavável e reutilizável (exceto modelos descartáveis); Preferencialmente translúcida ou opaca, com espaço para identificação (etiqueta ou gravação); Cores variadas para organização por paciente ou setor (opcional); Produto não estéril; Registro na ANVISA (quando aplicável).	R\$ 18,83	R\$ 112.980,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

241	10.000	Unidade	Sonda uretral de alívio nº 16: Comprimento padrão: aproximadamente 40 cm (adulto); Material: PVC atóxico, silicone ou látex siliconado (conforme modelo); Extremidade distal: fechada com orifícios laterais para melhor drenagem da urina; Extremidade proximal: com conector universal para acoplamento em sistema de drenagem urinária; Superfície lisa para minimizar trauma uretral; Estéril e descartável; Uso único.	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
242	5.000	Unidade	Sonda uretral de alívio nº 20: Comprimento: aproximadamente 40 cm (uso adulto); Tipo: Sonda de alívio (uso intermitente, sem balão de retenção); Material: PVC atóxico ou látex siliconado (conforme modelo); Extremidade distal: fechada com 2 orifícios laterais para escoamento eficaz da urina; Extremidade proximal: com conector universal; Superfície lisa, facilitando a introdução e minimizando riscos de lesão uretral; Estéril, descartável e de uso único; Apresentação: Embalada individualmente, em embalagem inviolável.	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
243	5.000	Unidade	Sonda uretral de alívio nº 24: Comprimento: aproximadamente 40 cm (uso adulto); Tipo: Sonda de alívio (sem balão de retenção); Material: PVC atóxico, grau médico, ou látex siliconado (conforme modelo); Extremidade distal: fechada com dois orifícios laterais para drenagem eficiente; Extremidade proximal: com conector universal compatível com sistemas coletores; Superfície lisa e flexível para facilitar a inserção e	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			reduzir risco de trauma uretral; Estéril, apirogênica, atóxica; Uso único e descartável; Embalagem individual, inviolável, que garante a esterilidade até o momento do uso.		
244	3.000	Unidade	Sonda retal nº 04, 08 e 10: Comprimento: aproximadamente 40 cm; Material: PVC atóxico, grau médico; Cor: translúcida para visualização do conteúdo; Extremidade distal: arredondada e fechada, com 1 a 2 orifícios laterais para passagem de gases ou líquidos; Extremidade proximal: com conector universal para ser acoplada a seringas ou sistemas de irrigação; Superfície lisa e flexível, facilitando a introdução e reduzindo risco de trauma retal; Estéril, apirogênica e atóxica; Uso único e descartável; Embalagem individual, inviolável, garantindo a esterilidade até o uso.	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
245	6.000	Unidade	Sonda retal nº 14, 18, 22, 26, 30 e 32: Comprimento: aproximadamente 40 cm (uso adulto); Material: PVC atóxico, flexível, grau médico; Cor: translúcida, permitindo a visualização do conteúdo; Extremidade distal: arredondada, com 1 ou 2 orifícios laterais para passagem de gases ou líquidos; Extremidade proximal: com conector universal compatível com sistemas de irrigação ou seringas; Superfície lisa e flexível, promovendo inserção segura e minimizando risco de trauma; Produto estéril, apirogênico e de uso único; Embalado individualmente em embalagem inviolável.	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

246	15.000	UND	<p>Lanceta auto retrátil – calibre 23G Dispositivo estéril, de uso único e descartável. Design auto retrátil, com mecanismo de segurança que impede a reutilização e reduz o risco de acidentes perfurocortantes. Agulha em aço inoxidável estéril, com calibre 23G (0,60 mm), ponta trifacetada e biselada, para punção capilar indolor e eficiente. Acionamento por sistema de pressão, sem necessidade de preparo prévio. Dispositivo ergonômico, de fácil manuseio, proporcionando segurança ao profissional e ao paciente. Estéril por radiação gama ou óxido de etileno, devidamente registrado na ANVISA/MS. Embalagem individual, inviolável, com identificação do lote, data de fabricação e validade.</p>	R\$ 22,57	R\$ 338.550,00
247	100	UND	Ácido peracético 0,2% 5 lts (para CME)	R\$ 182,33	R\$ 18.233,00
248	10	UND	Agulha para punção lombar nº 22	R\$ 28,42	R\$ 284,20
249	10	UND	Agulha para punção lombar nº 25	R\$ 30,11	R\$ 301,10
250	5	UND	Aspirador de rede vacuômetro 500 ml vidro	R\$ 182,32	R\$ 911,60
251	5	UND	Aspirador de Venturi de rede de ar comprimido 500 ml vidro	R\$ 117,69	R\$ 588,45
252	50	UND	Avental impermeável vinil (para CME)	R\$ 34,27	R\$ 1.713,50
253	2	UND	Bacia inox 35 cm	R\$ 76,88	R\$ 153,76
254	50	UND	Borrifador 500 ml	R\$ 6,47	R\$ 323,50
255	5	UND	Cadarço sarjado branco para fixação de traqueostomia 10 mm com 10 metros.	R\$ 4,30	R\$ 21,50
256	5	UND	Cinta de estabilização pélvica resgate	R\$ 739,97	R\$ 3.699,85

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

257	10	UND	Colar cervical ajustável adulto	R\$ 65,74	R\$ 657,40
258	10	UND	Colar cervical ajustável infantil/pediátrico	R\$ 36,34	R\$ 363,40
259	10	UND	Colar cervical tamanho neonatal	R\$ 14,63	R\$ 146,30
260	200	UND	Coletor de urina e secreções sistema aberto 1200 ml	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
261	10.000	UND	Coletor de urina infantil unissex	R\$ 3,36	R\$ 33.600,00
262	100	Pacote	Compressa cirúrgica 45x50 cm, pacote com 50 unidades	R\$ 72,92	R\$ 7.292,00
263	100	UND	Curativo filme transparente fixador de cateter venoso	R\$ 1,63	R\$ 163,00
264	100	UND	Detergente neutro hospitalar 5 lts (para a CME)	R\$ 75,47	R\$ 7.547,00
265	200	UND	Dispositivo para incontinência urinária (uripen) n° 4, 5, 6 e 7	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
266	100	UND	Escova para limpeza de comadre com cerdas nylon (para CME)	R\$ 90,33	R\$ 9.033,00
267	100	UND	Escova para limpeza de instrumentos cirúrgicos (para CME)	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
268	200	UND	Fibra de limpeza hospitalar (para CME)	R\$ 13,87	R\$ 2.774,00
269	50	UND	Fio guia bougie adulto 14F	R\$ 46,35	R\$ 2.317,50
270	50	UND	Fio guia bougie intermediário 10F	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
271	50	UND	Fio guia bougie pediátrico 6F	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
272	50	UND	Fio guia bougie ventilado 14F	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
273	100	Frasco	Fita teste para ácido peracético, frasco com 50 unidades (para CME)	R\$ 85,62	R\$ 8.562,00
274	30	UND	Imobilizador de cabeça Head Block adulto	R\$ 110,85	R\$ 3.325,50
275	20	UND	Imobilizador de cabeça Head Block infantil	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
276	50	Pacote	Integrador químico classe 5, pacote com 100 unidades (para CME)	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50
277	20	UND	Lixeira plástica branca com pedal 100 litros	R\$ 284,39	R\$ 5.687,80
278	20	UND	Lixeira plástica branca com pedal 50 litros	R\$ 109,69	R\$ 2.193,80
279	20	UND	Lixeira plástica cinza com tampa basculante 100 litros	R\$ 101,16	R\$ 2.023,20





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

280	20	UND	Lixeira plástica cinza com tampa basculante 50 litros	R\$ 94,27	R\$ 1.885,40
281	6	UND	Lona de transferência resgate com 8 alças laterais	R\$ 78,97	R\$ 473,82
282	10.000	UND	Luva plástica polietileno cano longo 65 cm (para CME)	R\$ 34,03	R\$ 340.300,00
283	5	Metros	Mangueira de silicone transparente com diâmetro interno 6,0 mm para utilização em aspirador de secreção, fazendo conexão com frasco aspirador a vácuo ou venturi, com cânula de aspiração ou outro dispositivo, para aspiração de secreção do paciente.	R\$ 67,80	R\$ 339,00
284	20	UND	Máscara com sistema de Venturi para oxigenioterapia	R\$ 7,74	R\$ 154,80
285	50	UND	Máscara laringea nº 1, 2, 3, 4 e 5.	R\$ 19,66	R\$ 983,00
286	5	Pacote	Pacote teste desafio reutilizável 500 ciclos	R\$ 59,93	R\$ 299,65
287	5.000	Pacote	Pacote teste desafio com 16 pacotes não reutilizáveis (para CME)	R\$ 929,00	R\$ 4.645.000,00
288	150	UND	Pás para DEA Cardiolife	R\$ 344,02	R\$ 51.603,00
289	10	UND	Pinça maguil 17 cm e 25cm	R\$ 118,97	R\$ 1.189,70
290	10.000	UND	Polifix 2 vias	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
291	50	UND	Protetor facial máscara face shield (para CME)	R\$ 14,40	R\$ 720,00
292	30	UND	Sistema de drenagem torácica 2000 ml	R\$ 34,62	R\$ 1.038,60
293	10.000	UND	SMS para esterilização 60x60 gramatura 50 g/m ² (para CME UPA)	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
294	50	UND	Sonda endotraqueal com balão nº 3	R\$ 4,45	R\$ 222,50
295	10	UND	Suporte para braço com três pés	R\$ 161,56	R\$ 1.615,60
296	100	UND	Sutura cutânea adesiva	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
297	100	UND	Tala aramada em EVA para resgate G (86,5 x 10 cm) Verde	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
298	100	UND	Tala aramada em EVA para resgate M (63 x 9 cm) Laranja	R\$ 8,94	R\$ 894,00
299	100	UND	Tala aramada em EVA para resgate P (53 x 8 cm) Azul	R\$ 8,11	R\$ 811,00
300	100	UND	Tala aramada em EVA para resgate PP	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			(30 x 8 cm) Roxa		
301	100	UND	Tala de imobilização de papelão 30x20 cm	R\$ 2,11	R\$ 211,00
302	100	UND	Tala de imobilização de papelão 40x20 cm	R\$ 2,34	R\$ 234,00
303	50	UND	Tala de imobilização de papelão 70x20 cm	R\$ 3,16	R\$ 158,00
304	50	UND	Tala de imobilização de papelão 90x20 cm	R\$ 3,75	R\$ 187,50
305	10	UND	Tesoura ponta romba para resgate 19 cm	R\$ 33,19	R\$ 331,90
306	5.000	UND	Teste biológico vapor 3 horas (para CME)	R\$ 17,86	R\$ 89.300,00
307	20	Frasco	Tiras para urinálise 10 parâmetros, frasco com 100 tiras	R\$ 38,13	R\$ 762,60
308	1.000	UND	Torneirinha 3 vias	R\$ 0,81	R\$ 810,00
309	5.000	UND	Transofix	R\$ 4,25	R\$ 21.250,00
310	5	UND	Suporte de parede para monitor multiparâmetro com cesta	R\$ 502,33	R\$ 2.511,65
311	5	UND	Tomada dupla para oxigênio com válvula de impacto	R\$ 97,72	R\$ 488,60
312	5	UND	Tomada dupla para ar comprimido com válvula de impacto	R\$ 49,51	R\$ 247,55
313	10	UND	Tornequete rhino	R\$ 112,63	R\$ 1.126,30

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 18, § 2º do Decreto Municipal nº 11.582, de 20/02/2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de
Saúde**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega será conforme especificado na Ordem de Compra, no seguinte endereço:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de
Saúde**

❖ **Local: Secretaria de Saúde de Rio do Sul (Setor Almoxarifado)**

Telefone: (47)3531-1413

Endereço: Rua Tuiuti nº 154, Centro, Rio do Sul/SC.

Horário: Das 7h30 às 11h30 e 13h30 até as 17h00, em dias úteis.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra.

5.3. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e INMETRO, conforme especificações, quantidades e registro em órgão fiscalizador, quando couber.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem





Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de
Saúde**

adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução





Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de
Saúde**

do contrato.

Liquidação

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.566.729,21** (oito milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 102, 105, 107, 131, 132, 138, 139, 153, 154, 155, 163 e 166.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

Rio do Sul, 06 de Outubro de 2025.

CLAUDIO AZEVEDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de
Rio do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025/FMS

Apêndice - ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de
Saúde**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Rio do Sul /Secretaria de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este ETP refere-se a aquisição eventual e parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (enfermagem), objetivando a ampliação e qualificação da atenção à Saúde, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica do Município de Rio do Sul. Que tem como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças que afetam o paciente, a fim de garantir um melhor cuidado a saúde da população.

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a aquisição eventual e parcelada dos insumos para suprir as demandas de atendimentos (cirúrgicos e ambulatoriais) e de diferentes tipos de exames (diagnósticos e terapêuticos) para atender todas as Unidades Básicas de Saúde, CAM, CAPS, UPA, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Psicologia, SAMU e Programa Saúde do Trabalhador do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, com a finalidade de garantir prestação de serviços e procedimentos essenciais ao atendimento e manutenção à vida dos pacientes SUS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de
Saúde**

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Secretaria. Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de material de enfermagem, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Dentre as soluções existentes no mercado e de acordo com as normas legais atinentes às compras públicas, se observa:

- a) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público;
- b) Aquisição através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja associado.
- c) Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço, para contratar diretamente empresa capaz de atender as necessidades do Município, solução que é atualmente utilizada.

Na possibilidade de adesão em ata de registro de preço de outro órgão ou ente e a Aquisição através de Consórcio, pesquisou-se na região da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI. Também foi pesquisado no Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, onde se encontrou ata de registro de preço vigente que possibilitasse a adesão, e até mesmo com preços bem atrativos. Apesar disso é necessário que o Município tenha outra opção de compra, para não ficar refém de apenas um fornecedor, para se resguardar em caso de falta de estoque ou atrasos na entrega das mercadorias, o que já ocorreu no passado com as compras realizadas através do Cincatarina.

Assim sendo, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns, a realização do processo licitatório buscando fornecedores com disponibilidade de entrega dos itens solicitados de acordo com a demanda desta Secretaria, torna-se vantajosa por garantir a pluralidade de





Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de
Saúde**

fornecedores para que seja assegurado o abastecimento do objeto licitado. Além disso, considerando o desempenho das últimas licitações, a opção de licitar registrando preços diretamente com fornecedores aptos, ao que tudo indica é a melhor solução disponível ao Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as soluções existentes, se observa que a Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço, para adquirir diretamente de empresa capaz de atender o Município, é a alternativa mais viável. A aquisição por Registro de Preços é mais vantajosa, pois a Administração poderá solicitar a entrega de forma parcelada conforme o prazo de validade, capacidade de armazenamento e distribuição, evitando-se o excesso de estoque, risco de perda e garantindo o abastecimento continuado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, a contratação de Empresa para fornecimento de material médico hospitalar (Enfermagem), o requisito básico é que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) tenha(m) a documentação básica de habilitação e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA.

4.1 – Da Subcontratação

Não se vislumbra a necessidade da subcontratação do objeto licitatório.

4.2 – Da Aquisição por Micro e Pequena Empresa - MPE

Nos moldes do inciso II do Art. 49 da Lei Complementar 123/2006, e também com base no prejulgado no 2205 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, considerando os valores despendidos a contratação não será exclusiva às empresas com enquadramento como MPE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado a ser adquirido, advém do histórico dos últimos 02 (dois) anos de contratação na municipalidade e segue conforme tabelas abaixo:

Item	Descritivo	Ano	Processo	Quantidade Licitada	Quantidade Adquirida
1	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades.	2023	25	800	0
		2024 ⁽¹⁾	60	800	105
		2025 ⁽²⁾		800	
2	Água destilada de 05ml.	2023	25	5.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	5.000	0
		2025 ⁽²⁾		5.000	
3	Água destilada de 10ml.	2023	25	20.000	2.000
		2024 ⁽¹⁾	60	20.000	0
		2025 ⁽²⁾		20.000	
4	Água oxigenada 10V - Antisséptico tópico indicado para assepsia de ferimentos. Deve ser aplicado sobre o local lesionado, previamente limpo. Frasco contendo 1.000ml.	2023	25	300	84
		2024 ⁽¹⁾	60	300	5
		2025 ⁽²⁾		300	
5	Agulha descartável 13x4,5. Caixa com 100 unidades.	2023	25	1.000	100
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
6	Agulha descartável 25x06. Caixa com 100 unidades.	2023	25	600	600
		2024 ⁽¹⁾	60	600	5
		2025 ⁽²⁾		1.000	
7	Agulha descartável 25x07.	2023	25	500	100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	Caixa com 100 unidades.	2024 ⁽¹⁾	60	500	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
8	Agulha descartável 25x08. Caixa com 100 unidades.	2023	25	500	100
		2024 ⁽¹⁾	60	500	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
9	Agulha descartável 30x07. Caixa com 100 unidades.	2023	25	500	100
		2024 ⁽¹⁾	60	500	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
10	Agulha descartável 30x08. Caixa com 100 unidades.	2023	25	300	100
		2024 ⁽¹⁾	60	300	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
11	Agulha descartável 40x12. Caixa com 100 unidades.	2023	25	1.000	1.000
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
12	Álcool gel 70%, antisséptico, frasco de 500 ml, com válvula tipo PUMP	2023	25	2.000	30
		2024 ⁽¹⁾	60	2.000	0
		2025 ⁽²⁾		2.000	
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 70% INPM, liquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada. Recomendado para uso	2023	25	5.000	1.360
		2024 ⁽¹⁾	60	5.000	1.032
		2025 ⁽²⁾		5.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	Hospitalar e bactericida.				
14	Almotolia plástica transparente 250 ml.	2023	25	500	300
		2024 ⁽¹⁾	60	500	0
		2025 ⁽²⁾		500	
15	Bandagem auto adesiva. Caixa com 35 unidades.	2023	25	300	200
		2024 ⁽¹⁾	60	300	1
		2025 ⁽²⁾		300	
16	Bandagem autoadesiva hipoalérgica. Caixa com 500 unidades.	2023	25	300	200
		2024 ⁽¹⁾	60	300	0
		2025 ⁽²⁾		300	
17	Benzina. Frasco com 1 litro.	2023	25	300	0
		2024 ⁽¹⁾	60	300	0
		2025 ⁽²⁾		300	
18	Bolsa coletora de urina, sistema fechado. Capacidade de 2000ml.	2023	25	1.500	0
		2024 ⁽¹⁾	60	1.500	300
		2025 ⁽²⁾		1.500	
19	Cadarço guedel, adulto. Embalagem de 10 metros.	2023	25	50	0
		2024 ⁽¹⁾	60	50	0
		2025 ⁽²⁾		50	
20	Cadarço guedel, pediátrico. Embalagem de 10 metros.	2023	25	50	0
		2024 ⁽¹⁾	60	50	0
		2025 ⁽²⁾		50	
21	Cânula de guedel número 0,1,2,3,4,5.	2023	25	50	0
		2024 ⁽¹⁾	60	50	30
		2025 ⁽²⁾		50	
22	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, adulto. Produzido em material de PVC com conector universal.	2023	25	5.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	5.000	0
		2025 ⁽²⁾		5.000	
23	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, infantil. Produzido em material de PVC com	2023	25	1.000	305
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	0
		2025 ⁽²⁾		1.00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	conector universal.				
24	Catgut Simples 2-0 com Agulha 4,0cm, fio 75cm. Caixa com 24 unidades.	2023	25	60	0
		2024 ⁽¹⁾	60	60	0
		2025 ⁽²⁾		60	
25	Catgut Simples 3-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	2023	25	50	0
		2024 ⁽¹⁾	60	50	0
		2025 ⁽²⁾		50	
26	Catgut Simples 4-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	2023	25	50	0
		2024 ⁽¹⁾	60	50	0
		2025 ⁽²⁾		50	
27	Catgut Simples 5-0 com Agulha 2,0 cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	2023	25	50	0
		2024 ⁽¹⁾	60	50	0
		2025 ⁽²⁾		50	
28	Clorexidina 0,2%, aquosa, frasco com 1 litro.	2023	25	700	200
		2024 ⁽¹⁾	60	700	700
		2025 ⁽²⁾		700	
29	Clorexidina 0,5%, alcoólica, frasco com 1 litro.	2023	25	800	60
		2024 ⁽¹⁾	60	800	200
		2025 ⁽²⁾		800	
30	Clorexidina 2%, degermante, frasco com 1 litro.	2023	25	700	176
		2024 ⁽¹⁾	60	700	100
		2025 ⁽²⁾		700	
31	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 03 litros.	2023	25	1.000	100
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
32	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 07 litros.	2023	25	1.000	260
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	0
		2025 ⁽²⁾		2.000	
33	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 13 litros.	2023	25	1.000	540
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	200
		2025 ⁽²⁾		2.000	
34	Coletor universal 80 ml, com tampa rosqueada.	2023	25	15.000	9.500
		2024 ⁽¹⁾	60	15.000	8.000
		2025 ⁽²⁾		15.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

35	Cuba rim em aço inox, 26cmx12cm.	2023	25	50	0
		2024 ⁽¹⁾	60	50	0
		2025 ⁽²⁾		50	
36	Detergente enzimático, frasco de 1 litro.	2023	25	500	90
		2024 ⁽¹⁾	60	500	97
		2025 ⁽²⁾		500	
37	Detergente enzimático, frasco de 5 litros.	2023	25	200	0
		2024 ⁽¹⁾	60	200	10
		2025 ⁽²⁾		200	
38	Dreno de penrose estéril - Nr. 1, caixa com 12 unidades	2023	25	20	1
		2024 ⁽¹⁾	60	20	0
		2025 ⁽²⁾		20	
39	Dreno de penrose estéril - Nr. 2, caixa com 12 unidades	2023	25	20	1
		2024 ⁽¹⁾	60	20	0
		2025 ⁽²⁾		20	
40	Espátula para coleta de material uterino. Pacote com 100 unidades.	2023	25	0	0
		2024 ⁽¹⁾	60	0	0
		2025 ⁽²⁾		500	
41	Estetoscópio adulto, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	2023		50	0
			25		
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
42	Estetoscópio infantil, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor	2023		50	0
			25		
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	preta.				
43	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 1 Litro.	2023	25	250	24
		2024 ⁽¹⁾	60	250	0
		2025 ⁽²⁾		250	
44	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 100 gramas.	2023	25	1.300	340
		2024 ⁽¹⁾	60	1.300	0
		2025 ⁽²⁾		1.300	
45	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Caixa com 75 unidades. Produto deve estar de acordo com as RDC's 142 e 178/2017 ANVISA.	2023	25	500	340
		2024 ⁽¹⁾	60	500	200
		2025 ⁽²⁾		500	
46	Indicador biológico autocontido para vapor 24 horas. Caixa com 100 unidades.	2023	25	500	0
		2024 ⁽¹⁾	60	500	2
		2025 ⁽²⁾		500	
47	Indicador químico multiparamétrico para esterilização com vapor tipo 04. Caixa com no mínimo 240 unidades.	2023	25	500	0
		2024 ⁽¹⁾	60	500	0
		2025 ⁽²⁾		500	
48	Lâminas Foscas. Caixa com 50 unidades.	2023	25	1.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	500
		2025 ⁽²⁾		1.000	
49	Lixeira de inox 05 litros, com pedal.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	10
		2025 ⁽²⁾		100	
50	Lixeira de inox 12 litros, com pedal.	2023	25	100	44
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
51	Lixeira de inox 30 litros, com pedal.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	4
		2025 ⁽²⁾		100	
52	Mini lanterna.	2023	25	100	50
		2024 ⁽¹⁾	60	100	15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

		2025 (2)		100	
53	Mononylon N° 0 c/agulha cx c/ 24 und.	2023	25	10	0
		2024 (1)	60	10	
		2025 (2)		10	
54	Mononylon 2-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	2023	25	200	0
		2024 (1)	60	200	0
		2025 (2)		200	
55	Mononylon 3-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	2023	25	500	0
		2024 (1)	60	500	0
		2025 (2)		500	
56	Mononylon 4-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	2023	25	200	0
		2024 (1)	60	200	0
		2025 (2)		200	
57	Mononylon 5-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	2023	25	200	0
		2024 (1)	60	200	0
		2025 (2)		200	
58	Mononylon 6-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	2023	25	200	10
		2024 (1)	60	200	0
		2025 (2)		200	
59	Mononylon 3-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	2023	25		
		2024 (1)	60	500	0
		2025 (2)		500	
60	Mononylon 4-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	2023	25	250	0
		2024 (1)	60		
		2025 (2)		250	
61	Nebulizador adulto e infantil. Velocidade da inalação 0,3ml/ min.	2023	25	50	2
		2024 (1)	60	50	0
		2025 (2)		50	
62	Óculos de proteção em policarbonato óptico, com armação de nylon. Resistente e com hastes reguláveis.	2023	25	200	0
		2024 (1)	60	200	0
		2025 (2)		200	
63	Otoscópio. Iluminação branca	2023	25	100	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	e de alto brilho, com excelente nitidez de imagem. Possuir transmissão por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento e lâmpada em Xenon.	2024 ⁽¹⁾	60	100	40
		2025 ⁽²⁾		100	
64	Papel crepado 30cmx30cm.	2023	25	150	0
		2024 ⁽¹⁾	60	150	0
		2025 ⁽²⁾		1500	
65	Papel crepado 60cmx60cm. Caixa com 500 unidades.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
66	Papel crepado 100cmx100cm.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
67	Pinça de cheron, tipo tesoura 25cm em aço inoxidável.	2023	25	30	0
		2024 ⁽¹⁾	60	30	0
		2025 ⁽²⁾		30	
68	Pinça de dissecação com dente, 10,5cm, em aço inoxidável.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
69	Pinça de dissecação com serrilha, 14cm, reta, em aço inoxidável.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
70	Pinça dente de rato, 10,5cm.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
71	Pinça kelly, reta, 16cm, em aço inoxidável.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60		
		2025 ⁽²⁾		100	
72	Pinça kelly curva, 14cm, em aço inoxidável.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
73	Pinça kelly 14cm, reta, em aço inoxidável.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

		2025 (2)		100	
74	Porta agulha mayo-hegar, 16cm.	2023	25	60	0
		2024 (1)	60	60	0
		2025 (2)		60	
75	Protetor solar externo, FPS 50. Embalagem no mínimo 120gr.	2023	25	500	150
		2024 (1)	60	500	50
		2025 (2)		500	
76	Seringa descartável sem agulha, com capacidade de 03, 05, 10 E 20 ML: com bico do tipo Luer Slip.	2023	25	50.000	5.000
		2024 (1)	60	50.000	4.000
		2025 (2)		60.000	
77	Seringa descartável sem agulha, com capacidade de 03, 05, 10 E 20 ML: Possui bico do tipo Luer Lock,	2023	25	50.000	0
		2024 (1)	60	50.000	4.000
		2025 (2)		60.000	
78	Seringa descartável sem agulha de 60ml, com bico longo.	2023	25	3.000	0
		2024 (1)	60	3.000	1.000
		2025 (2)		3.000	
79	Sonda de aspiração traqueal com válvula, N° 8.	2023	25	3.000	2.000
		2024 (1)	60	3.000	200
		2025 (2)		3.000	
80	Sonda de aspiração traqueal com válvula, N° 10.	2023	25	3.000	0
		2024 (1)	60	3.000	200
		2025 (2)		3.000	
81	Sonda de aspiração traqueal com válvula, N° 12.	2023	25	4.000	3.000
		2024 (1)	60	4.000	200
		2025 (2)		4.000	
82	Sonda nasogástrica Curta N° 6.	2023	25	2.000	0
		2024 (1)	60	1.000	0
		2025 (2)		1.000	
83	Sonda nasogástrica Curta N° 8.	2023	25	2.000	0
		2024 (1)	60	1.000	0
		2025 (2)		1.000	
84	Sonda nasogástrica Curta N° 10.	2023	25	2.000	0
		2024 (1)	60	500	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

		2025 (2)		500	
85	Sonda nasogástrica Curta Nº 12.	2023	25	3.000	0
		2024 (1)	60	500	0
		2025 (2)		500	
86	Sonda nasogástrica Curta Nº 14.	2023	25	500	0
		2024 (1)	60	500	0
		2025 (2)		500	
87	Sonda nasogástrica Curta Nº 16.	2023	25	500	0
		2024 (1)	60	500	0
		2025 (2)		500	
88	Sonda uretral de alívio Nº 6.	2023	25	3.000	0
		2024 (1)	60	3.000	250
		2025 (2)		3.000	
89	Sonda uretral de alívio Nº 8.	2023	25	4.000	0
		2024 (1)	60	4.000	250
		2025 (2)		4.000	
90	Sonda uretral de alívio Nº 10.	2023	25	8.000	0
		2024 (1)	60	8.000	100
		2025 (2)		8.000	
91	Sonda uretral de alívio Nº 12.	2023	25	20.000	6.000
		2024 (1)	60	20.000	1.000
		2025 (2)		20.000	
92	Sonda uretral de alívio Nº 14.	2023	25		
		2024 (1)	60	10.000	250
		2025 (2)		10.000	
93	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 12	2023	25	200	0
		2024 (1)	60	200	0
		2025 (2)		500	
94	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 14.	2023	25	400	0
		2024 (1)	60	400	0
		2025 (2)		500	
95	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 16.	2023	25	200	0
		2024 (1)	60	200	0
		2025 (2)		500	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

96	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 18.	2023	25	500	100
		2024 ⁽¹⁾	60	500	0
		2025 ⁽²⁾		500	
97	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 20.	2023	25	300	0
		2024 ⁽¹⁾	60	300	0
		2025 ⁽²⁾		500	
98	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 22.	2023	25	300	0
		2024 ⁽¹⁾	60	300	0
		2025 ⁽²⁾		500	
99	Soro fisiológico 0,9% de 240ml. Sistema aberto.	2023	25	20.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	20.000	500
		2025 ⁽²⁾		20.000	
100	Soro fisiológico 0,9% de 100ml. Intravenoso, sistema fechado.	2023	25	40.000	1.330
		2024 ⁽¹⁾	60	40.000	0
		2025 ⁽²⁾		40.000	
101	Soro fisiológico 0,9% de 250ml. Intravenoso, sistema fechado.	2023	25	30.000	1.300
		2024 ⁽¹⁾	60	30.000	1.300
		2025 ⁽²⁾		30.000	
102	Soro fisiológico 0,9% de 500ml. Intravenoso, sistema fechado.	2023	25	10.000	485,310
		2024 ⁽¹⁾	60	10.000	430
		2025 ⁽²⁾		10.000	
103	Soro fisiológico 0,9% de 1000ml. Intravenoso, sistema fechado.	2023	25	5.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	5.000	0
		2025 ⁽²⁾		5.000	
104	Soro glicosado 5% de 100ml.	2023	25	5.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	5.000	0
		2025 ⁽²⁾		5.000	
105	Soro glicosado 5% de 250ml.	2023	25	5.300	0
		2024 ⁽¹⁾	60	5.300	0
		2025 ⁽²⁾		5.300	
106	Soro ringer lactato 500 ml para infusão	2023	25		
		2024 ⁽¹⁾	60	170	0
		2025 ⁽²⁾		170	
107	Suporte para coletor de	2023	25	150	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	material perfuro cortante de 03 litros.	2024 ⁽¹⁾	60	150	0
		2025 ⁽²⁾		150	
108	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 07 litros.	2023	25	200	0
		2024 ⁽¹⁾	60	150	25
		2025 ⁽²⁾		150	
109	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 litros.	2023	25	50	0
		2024 ⁽¹⁾	60	200	0
		2025 ⁽²⁾		200	
110	Suporte para Soro com altura regulável com 4 pés tubulares providos de rodízios giratórios. Altura máxima 2,50 metros. Altura mínima 1,80 metros.	2023	25		
		2024 ⁽¹⁾	60	50	0
		2025 ⁽²⁾		50	
111	Tesoura cirúrgica reta medindo entre 15 a 16cm, em aço inoxidável.	2023	25	100	2
		2024 ⁽¹⁾	60	100	5
		2025 ⁽²⁾		100	
112	Toucas brancas descartáveis. Atóxicas; 100% Polipropileno	2023	25	200	0
		2024 ⁽¹⁾	60	200	0
		2025 ⁽²⁾		200	
113	Vaselina líquida. Frasco com 1 litro.	2023	25	300	0
		2024 ⁽¹⁾	60	300	0
		2025 ⁽²⁾		300	
114	Aparelho de Tricotomia Com 2 lâminas, com fita lubrificante, cabeça móvel, cabo reforçado, capa protetora.	2023	25	1.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	200
		2025 ⁽²⁾		1.000	
115	Scalp Nº 19, 21, 23, 25 - Caixa com 100 unid.	2023	25	150	0
		2024 ⁽¹⁾	60	150	100
		2025 ⁽²⁾		150	
116	Fixador citopatológico spray 100ml	2023	25	200	0
		2024 ⁽¹⁾	60	200	200
		2025 ⁽²⁾		300	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

117	Lâminas para bisturi nº10, 11, 12, 15 caixa c/ 100	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
118	Lâminas para bisturi nº 15C c/100 - Aço carbono.	2023	25	150	0
		2024 ⁽¹⁾	60	150	0
		2025 ⁽²⁾		150	
119	Fluxômetro de oxigênio	2023	25	30	0
		2024 ⁽¹⁾	60	30	0
		2025 ⁽²⁾		30	
120	Fluxômetro para ar comprimido	2023	25	10	0
		2024 ⁽¹⁾	60	10	0
		2025 ⁽²⁾		10	
121	Tubo de Látex com 15 metros	2023	25	20	0
		2024 ⁽¹⁾	60	20	0
		2025 ⁽²⁾		20	
122	Formol 10%, embalagem de 1 litro	2023	25	60	0
		2024 ⁽¹⁾	60	60	0
		2025 ⁽²⁾		60	
123	Preservativo masculino 52mm, material em látex, com lubrificação, sem sabor	2023	25	90.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	90.000	0
		2025 ⁽²⁾		90.000	
124	Caixa Cateter com dispositivo de segurança, número 14. Caixa com 50 unidades.	2023	25		
		2024 ⁽¹⁾	60	600	0
		2025 ⁽²⁾		600	
125	Cateter com dispositivo de segurança, número 16. Caixa com 50 unidades.	2023	25	600	10
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
126	Cateter com dispositivo de segurança, número 18. Caixa com 50 unidades.	2023	25	1.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
127	Cateter com dispositivo de segurança, número 20. Caixa com 50 unidades.	2023	25	1.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

128	Cateter com dispositivo de segurança, número 22. Caixa com 50 unidades.	2023	25	1.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	3.000	5
		2025 ⁽²⁾		3.000	
129	Cateter com dispositivo de segurança, número 24. Caixa com 50 unidades.	2023	25	3.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	2.000	0
		2025 ⁽²⁾		2.000	
130	Reanimador adulto de silicone, completo. Balão fabricado em silicone de alta qualidade.	2023	25	50	0
		2024 ⁽¹⁾	60	50	35
		2025 ⁽²⁾		50	
131	Reanimador infantil de silicone, completo. Balão em silicone autoclavável, 500ml.	2023	25	30	0
		2024 ⁽¹⁾	60	30	0
		2025 ⁽²⁾		30	
132	Espéculo vaginal estéril lubrificado P, largura distal 22mm, largura proximal 22mm, eixo 80mm. Pacote com 100 unidades.	2023	25	100	75
		2024 ⁽¹⁾	60	100	5
		2025 ⁽²⁾		100	
133	Espéculo vaginal estéril lubrificado M, largura distal 28mm, largura proximal 25mm, eixo 90mm. Pacote com 100 unidades.	2023	25	100	10
		2024 ⁽¹⁾	60	100	23,6
		2025 ⁽²⁾		100	
134	Espéculo vaginal estéril lubrificado G, largura distal 32mm, largura proximal 29mm, eixo 100mm. Pacote com 100 unidades.	2023	25	25	3
		2024 ⁽¹⁾	60	25	4,32
		2025 ⁽²⁾		25	
135	Tesoura cirúrgica curva de 15cm. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	2023	25	200	0
		2024 ⁽¹⁾	60	200	0
		2025 ⁽²⁾		200	
136	Tesoura cirúrgica reta 15cm. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	2023	25	200	0
		2024 ⁽¹⁾	60	200	0
		2025 ⁽²⁾		200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

137	Tesoura iris fina curva medindo entre 10,5cm a 12cm, em aço inoxidável, para retirada de pontos. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	2023	25	200	0
		2024 ⁽¹⁾	60	200	50
		2025 ⁽²⁾		200	
138	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, em rolos medindo 19mm de largura por 30m de comprimento	2023	25	1.000	540
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
139	Eletrodo para monitorização cardíaca. Pacote com 50 unidades.	2023	25	1.000	1.000
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	450
		2025 ⁽²⁾		1.000	
140	Luva estéril N 6,5. Caixa com 50 pares.	2023	25	50	50
		2024 ⁽¹⁾	60	50	10
		2025 ⁽²⁾		50	
141	Luva estéril N 7,0. Caixa com 50 pares.	2023	25	100	9
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
142	Luva estéril N 7,5. Caixa com 50 pares.	2023	25	100	21
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
143	Luva estéril N 8,0. Caixa com 50 pares.	2023	25	60	10
		2024 ⁽¹⁾	60	60	10
		2025 ⁽²⁾		60	
144	Luva estéril N 8,5. Caixa com 50 pares.	2023	25	50	0
		2024 ⁽¹⁾	60	50	10
		2025 ⁽²⁾		50	
145	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho PP, caixa com 50 pares.	2023	25	1.000	300
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	300
		2025 ⁽²⁾		1.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

146	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho PP, caixa com 50 pares.	2023	25	1000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	600
		2025 ⁽²⁾		1.000	
147	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho P, caixa com 50 pares.	2023	25	2.000	300
		2024 ⁽¹⁾	60	2.000	325
		2025 ⁽²⁾		2.000	
148	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho P, caixa com 50 pares.	2023	25	1.000	300
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	605
		2025 ⁽²⁾		1.000	
149	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho M, caixa com 50 pares.	2023	25	2.000	200
		2024 ⁽¹⁾	60	2.000	620
		2025 ⁽²⁾		2.000	
150	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem Talco. Tamanho M, caixa com 50 pares.	2023	25	1.000	300
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	300
		2025 ⁽²⁾		1.000	
151	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho G, caixa com 50 pares.	2023	25	1.000	100
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	320
		2025 ⁽²⁾		1.000	
152	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho G, caixa com 50 pares.	2023	25	1.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	300
		2025 ⁽²⁾		1.000	
153	Saco de lixo hospitalar (branco), 15 litros. Pacotes com 100 unidades.	2023	25	500	100
		2024 ⁽¹⁾	60	500	50
		2025 ⁽²⁾		500	
154	Saco de lixo hospitalar (branco), 30 litros. Pacotes com 100 unidades.	2023	25	500	0
		2024 ⁽¹⁾	60	500	200
		2025 ⁽²⁾		500	
155	Saco de lixo hospitalar (branco), 50 litros. Pacotes com 100 unidades.	2023	25	500	0
		2024 ⁽¹⁾	60	500	200
		2025 ⁽²⁾		500	
156	Saco de lixo hospitalar	2023	25	500	50





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	(branco), 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	2024 (1)	60	500	10
		2025 (2)		500	
157	SMS para material de esterilização, 30x30, 40gr	2023	25	4.000	2.500
		2024 (1)	60	4.000	1.000
		2025 (2)		4.000	
158	SMS para material de esterilização, 50x50, 40gr.	2023	25	2.500	500
		2024 (1)	60	2.500	1.500
		2025 (2)		2.500	
159	Sonda nasogástrica Longa Nº 6.	2023	25	1.000	0
		2024 (1)	60	1.000	0
		2025 (2)		1.000	
160	Sonda nasogástrica Longa Nº 8.	2023	25	1.000	0
		2024 (1)	60	1.000	0
		2025 (2)		1.000	
161	Sonda nasogástrica Longa Nº 10.	2023	25	500	0
		2024 (1)	60	500	0
		2025 (2)		500	
162	Sonda nasogástrica Longa Nº 12.	2023	25	500	0
		2024 (1)	60	500	0
		2025 (2)		500	
163	Sonda nasogástrica Longa Nº 14.	2023	25	500	0
		2024 (1)	60	500	0
		2025 (2)		500	
164	Sonda nasogástrica Longa Nº 16.	2023	25	500	0
		2024 (1)	60	500	0
		2025 (2)		500	
165	Sonda nasogástrica Longa Nº 18.	2023	25	500	0
		2024 (1)	60	500	0
		2025 (2)		500	
166	Sonda nasogástrica Longa Nº 20.	2023	25	500	0
		2024 (1)	60	500	0
		2025 (2)		500	
167	Sonda nasogástrica Longa Nº 22.	2023	25	500	0
		2024 (1)	60	500	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

		2025 ⁽²⁾		500	
168	Sonda Aspiração Traqueal N° 4	2023	25	200	0
		2024 ⁽¹⁾	60	200	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
169	Sonda Aspiração Traqueal N° 6	2023	25	200	200
		2024 ⁽¹⁾	60	200	200
		2025 ⁽²⁾		500	
170	Sonda Aspiração Traqueal N° 8	2023	25	2.000	2.000
		2024 ⁽¹⁾	60	2.000	200
		2025 ⁽²⁾		2.000	
171	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	2023	25	5.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	5.000	200
		2025 ⁽²⁾		5.000	
172	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	2023	25	10.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	10.000	200
		2025 ⁽²⁾		10.000	
173	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	2023	25	10.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	10.000	200
		2025 ⁽²⁾		10.000	
174	Sonda endotraqueal N° 3,5 com Balão	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		300	
175	Sonda endotraqueal N° 4,0 com Balão	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
176	Sonda endotraqueal N° 5,5 com Balão	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
177	Sonda endotraqueal N° 6,0 com Balão	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
178	Sonda endotraqueal N° 6,5 com Balão	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

179	Sonda endotraqueal Nº 7,0 com Balão	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
180	Sonda endotraqueal Nº 8,0 com Balão	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
181	Sonda endotraqueal Nº 8,5 com Balão	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
182	Sonda endotraqueal Nº 9,0 com Balão	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
183	Dreno Tórax Nº 10, 24, 28 e 32	2023	25	300	0
		2024 ⁽¹⁾	60	300	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
184	Escova para Assepsia com Degermante	2023	25	500	336
		2024 ⁽¹⁾	60	500	20
		2025 ⁽²⁾		500	
185	Máscara de oxigênio adulto de Alta Concentração com coletor de oxigênio.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	40
		2025 ⁽²⁾		100	
186	Protetor ocular estéril - Adulto - caixa c/ 20 und.	2023	25	300	0
		2024 ⁽¹⁾	60	300	0
		2025 ⁽²⁾		300	
187	Termômetro digital para ambiente, que possuam identificação de temperatura mínima/máxima/atual e umidade.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	5
		2025 ⁽²⁾		100	
188	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO P.	2023	25	100	100
		2024 ⁽¹⁾	60	100	2
		2025 ⁽²⁾		100	
189	LUVA DE	2023	25	300	105

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO M.	2024 ⁽¹⁾	60	300	0
		2025 ⁽²⁾		300	
190	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO G.	2023	25	200	5
		2024 ⁽¹⁾	60	200	100
		2025 ⁽²⁾		200	
191	ESPARADRAPO MICROPORE, Dimensões: 50MM X 4,5M.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	100
		2025 ⁽²⁾		300	
192	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14G.	2023	25	500	0
		2024 ⁽¹⁾	60	500	0
		2025 ⁽²⁾		500	
193	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16G.	2023	25	500	0
		2024 ⁽¹⁾	60	500	0
		2025 ⁽²⁾		500	
194	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G.	2023	25	800	0
		2024 ⁽¹⁾	60	800	0
		2025 ⁽²⁾		800	
195	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G.	2023	25	2.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	2.000	0
		2025 ⁽²⁾		2.000	
196	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22G.	2023	25	2.000	2.000
		2024 ⁽¹⁾	60	2.000	1.000
		2025 ⁽²⁾		2.000	
197	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G.	2023	25	500	0
		2024 ⁽¹⁾	60	500	0
		2025 ⁽²⁾		1.000	
198	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT. Com elástico, 20g/m2, branco, tamanho 0,90X2,10. Pacote com 10 unidades	2023	25	1.000	265
		2024 ⁽¹⁾	60	1.000	1.000
		2025 ⁽²⁾		1.000	
199	Máscara de Oxigênio Infantil	2023	25	2	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	de Alta Concentração.	2024 ⁽¹⁾	60	20	20
		2025 ⁽²⁾		20	
200	ÁLCOOL GEL PARA HIGIENE DE MÃOS - REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE	2023	25	5.000	0
		2024 ⁽¹⁾	60	5.000	0
		2025 ⁽²⁾		5.000	
201	Kit nebulização adulto	2023	25	75	0
		2024 ⁽¹⁾	60	75	0
		2025 ⁽²⁾		75	
202	Kit nebulização infantil	2023	25	75	0
		2024 ⁽¹⁾	60	75	0
		2025 ⁽²⁾		75	
203	Aparelho para aferir pressão arterial adulto, digital de braço, automático, com braçadeira em tecido de nylon.	2023	25	120	9
		2024 ⁽¹⁾	60	120	10
		2025 ⁽²⁾		120	
204	Bandagem Triangular Fibra Resgate TNT Tam. M - Tamanho M (1,42 x 1,00 x 1,00), Confeccionado em tecido TNT, Lavável, Indicação Universal.	2023	25	250	30
		2024 ⁽¹⁾	60	250	0
		2025 ⁽²⁾		250	
205	Cinto tirante aranha resgate adulto.	2023	25	20	0
		2024 ⁽¹⁾	60	20	10
		2025 ⁽²⁾		20	
206	Cobertor térmico aluminizado; tamanho aproximado de 2,10 x 1,00 m.	2023	25	100	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
207	Colar cervical regulável 16 posições. Branco com as tiras azuis.	2023	25	30	0
		2024 ⁽¹⁾	60	30	0
		2025 ⁽²⁾		30	
208	Colar cervical regulável 16 posições. Cor predominante	2023	25	30	0
		2024 ⁽¹⁾	60	30	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	amarelo.	2025 ⁽²⁾		30	
209	Imobilizador lateral de cabeça. Confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa e colar cervical; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro; anatômico; base com regulagem; imobilização adulto e infantil.	2023	25	5	0
		2024 ⁽¹⁾	60	5	0
		2025 ⁽²⁾		5	
210	Kit parto descartável. O kit é composto por 01 absorvente hospitalar, 01 lençol descartável com tamanho 2,00 X 0,09 m, 02 clamps umbilical, 01 compressa algodoadada com tamanho 15 X 10 cm, 02 pares de luvas, 02 sacos plástico hospitalar e 01 par de pulseira de identificação.	2023	25	5	0
		2024 ⁽¹⁾	60	5	0
		2025 ⁽²⁾		50	
211	Tala aramada moldável modelo resgate (EVA) para imobilização de membros. Conjunto para resgate tamanhos PP (30 x 8 cm) / P (53 x 8 cm) / M (63 x 9 cm) / G (86 x 10 cm) / GG (102 x 11,5 cm) / Extra GG (1,20 x 12).	2023	25	4	0
		2024 ⁽¹⁾	60	4	0
		2025 ⁽²⁾		4	
212	Agulha Sistêmica DBC 25x40 CX com 1000 unidades	2023	25	20	20
		2024 ⁽¹⁾	60	30	0
		2025 ⁽²⁾		30	
213	Agulha Sistêmica DBC	2023	25	20	6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	25x60 CX com 1000 unidades	2024 ⁽¹⁾	60	30	5
		2025 ⁽²⁾		30	
214	Agulha Sistemica DBC 25x30 CX com 1000 unidades	2023	25	20	20
		2024 ⁽¹⁾	60	30	0
		2025 ⁽²⁾		30	
215	Agulha Sistemica DBC 35x135 PC com 10 unidades	2023	25	50	0
		2024 ⁽¹⁾	60	20	0
		2025 ⁽²⁾		20	
216	Agulha Sistemica DBC 18x8 CX com 1000 unidades	2023	25	10	10
		2024 ⁽¹⁾	60	10	0
		2025 ⁽²⁾		10	
217	Agulha Auricular medindo no máximo 1,5mm com 50 unidades	2023	25	300	0
		2024 ⁽¹⁾	60	500	0
		2025 ⁽²⁾		500	
218	Difusor ultrassônico bivolt com capacidade mínima de 300ml.Utilizado com óleos essenciais para a prática de aromaterapia. Garantia de 1 ano.	2023	25	30	0
		2024 ⁽¹⁾	60	20	0
		2025 ⁽²⁾		20	
219	Fita microporosa hipoalergenica bege 5cm x 10m fita adesiva Flexivel	2023	25	100	100
		2024 ⁽¹⁾	60	100	100
		2025 ⁽²⁾		1.000	
220	Pistola de Massagem com Ponteiras, Potência: 30W, Velocidade: Ajustável em até 6 níveis, Bateria: Recarregável de lítio, 2400mAh, Tempo de funcionamento: 3-5 horas por carga completa, 4 ponteiras (esfera, garfo, bullet, plana)	2023	25		
		2024 ⁽¹⁾	60	2	0
		2025 ⁽²⁾		2	
221	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Frasco de	2023	25	10	0
		2024 ⁽¹⁾	60	10	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	aproximadamente 10 ml. Laranja Doce	2025 ⁽²⁾		10	
222	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Frasco de aproximadamente 10 ml. Alecrim	2023	25	10	0
		2024 ⁽¹⁾	60	10	0
		2025 ⁽²⁾		10	
223	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Frasco de aproximadamente 10 ml. Lavanda	2023	25	10	0
		2024 ⁽¹⁾	60	10	0
		2025 ⁽²⁾		10	
224	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Frasco de aproximadamente 10 ml. Eucalipto glóbulos	2023	25	10	0
		2024 ⁽¹⁾	60	10	0
		2025 ⁽²⁾			
225	Moxa Bastão de Carvão, Comprimento: 20 cm, Diâmetro: 1,5 cm, Composição: Carvão vegetal comprimido, Queima: Lenta e uniforme, com duração aproximada de 60 minutos. Caixa com 10und	2023	25		
		2024 ⁽¹⁾	60		5
		2025 ⁽²⁾		30	
226	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Frasco de aproximadamente 10 ml. Bergamota	2023	25	10	0
		2024 ⁽¹⁾	60	10	0
		2025 ⁽²⁾			
227	Moxa Botão, Diâmetro: 1,2 cm, Altura: 0,8 cm, Composição: Carvão vegetal e ervas medicinais, Queima: Lenta, com duração aproximada de 20 minutos	2023	25		
		2024 ⁽¹⁾	60	30	5
		2025 ⁽²⁾		30	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	por botão. Caixa com 225und.				
228	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Frasco de aproximadamente 10 ml. Lemongrass	2023	25	10	0
		2024 ⁽¹⁾	60	10	0
		2025 ⁽²⁾		10	
229	Orelha de Silicone para Aula de Auriculoterapia, Material: Silicone de alta qualidade, Tamanho: Escala real (aproximadamente 10 cm), Cor: Pele, Textura: Flexível e maleável, imitando a pele humana.	2023	25		
		2024 ⁽¹⁾	60	20	0
		2025 ⁽²⁾		20	
230	Apalpador auricular fixo confeccionado em aço inox	2023	25	40	0
		2024 ⁽¹⁾	60	40	0
		2025 ⁽²⁾		40	
231	Placa plástica para sementes de auriculoterapia	2023	25	40	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
232	Bandeja magnética para agulhas em plástico e com fundo magnético. Tamanho mínimo 11 cm x 5 cm x 1,1 cm	2023	25	2	0
		2024 ⁽¹⁾	60	2	2
		2025 ⁽²⁾		2	
233	Semente de mostarda amarela para auriculoterapia Fornecido em frasco/ pacote com no máximo 500 gramas	2023	25	500	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0
		2025 ⁽²⁾		100	
234	Cabeceira para maca com regulagem de altura e com orifício para face.	2023	25	2	0
		2024 ⁽¹⁾	60	2	1
		2025 ⁽²⁾		2	
235	Pinça para Auriculoterapia	2023	25	40	0
		2024 ⁽¹⁾	60	100	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

		2025 (2)		100	
236	Frasco para nutrição enteral com capacidade de 300ml,	2023	25	2.000	2.000
		2024 (1)	60	2.000	600
		2025 (2)		5.000	
237	Seringa para gasometria A-Line Luer Lock 3ml	2023	25	15.000	1.000
		2024 (1)	60	15.000	0
		2025 (2)		15.000	
238	Kit curativo descartável para auxiliar na limpeza de feridas,	2023	25	1.000	0
		2024 (1)	60	1.000	10
		2025 (2)		1.000	
239	Bolsa para drenagem de urina sistema fechado de perna básico: Capacidade de aproximadamente 500 a 750 ml;	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		3.000	
240	Caixa Porta-Lâmina para Preventivo (Papanicolau):	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		6.000	
241	Sonda uretral de alívio nº 16:	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		10.000	
242	Sonda uretral de alívio nº 20:	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		5.000	
243	Sonda uretral de alívio nº 24:	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		5.000	
244	Sonda retal nº 04, 08 e 10:	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		3.000	
245	Sonda retal nº 14, 18, 22, 26, 30 e 32:	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		6.000	
246	Lanceta auto retrátil – calibre 23G	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

		2025 (2)		15.000	
247	Ácido peracético 0,2% 5 lts (para CME)	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		100	
248	Agulha para punção lombar nº 22	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		10	
249	Agulha para punção lombar nº 25	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		10	
250	Aspirador de rede vacuômetro 500 ml vidro	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		5	
251	Aspirador de Venturi de rede de ar comprimido 500 ml vidro	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		5	
252	Avental impermeável vinil (para CME)	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		50	
253	Bacia inox 35 cm	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		2	
254	Borrifador 500 ml	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		50	
255	Cadarço sarjado branco para fixação de traqueostomia 10 mm com 10 metros.	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		5	
256	Cinta de estabilização pélvica resgate	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		5	
257	Colar cervical ajustável adulto	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

258	Colar cervical ajustável infantil/pediátrico	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		10	
259	Colar cervical tamanho neonatal	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		10	
260	Coletor de urina e secreções sistema aberto 1200 ml	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		200	
261	Coletor de urina infantil unissex	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		10.000	
262	Compressa cirúrgica 45x50 cm, pacote com 50 unidades	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
263	Curativo filme transparente fixador de cateter venoso	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
264	Detergente neutro hospitalar 5 lts (para a CME)	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
265	Dispositivo para incontinência urinária (uripen) n° 4, 5, 6 e 7	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		200	
266	Escova para limpeza de comadre com cerdas nylon (para CME)	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
267	Escova para limpeza de instrumentos cirúrgicos (para CME)	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
268	Fibra de limpeza hospitalar (para CME)	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		200	
269	Fio guia bougie adulto 14F	2023	25	Novo	Novo





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		50	
270	Fio guia bougie intermediário 10F	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		50	
271	Fio guia bougie pediátrico 6F	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		50	
272	Fio guia bougie ventilado 14F	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		50	
273	Fita teste para ácido peracético, frasco com 50 unidades (para CME)	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
274	Imobilizador de cabeça Head Block adulto	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		30	
275	Imobilizador de cabeça Head Block infantil	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		20	
276	Integrador químico classe 5, pacote com 100 unidades (para CME)	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		50	
277	Lixeira plástica branca com pedal 100 litros	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		20	
278	Lixeira plástica branca com pedal 50 litros	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		20	
279	Lixeira plástica cinza com tampa basculante 100 litros	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		20	
280	Lixeira plástica cinza com tampa basculante 50 litros	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

		2025 (2)		20	
281	Lona de transferência resgate com 8 alças laterais	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		6	
282	Luva plástica polietileno cano longo 65 cm (para CME)	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		10.000	
283	Mangueira de silicone transparente com diâmetro interno 6,0 mm	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		5	
284	Máscara com sistema de Venturi para oxigenioterapia	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		20	
285	Máscara laríngea nº 1, 2, 3, 4 e 5.	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		50	
286	Pacote teste desafio reutilizável 500 ciclos	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		5	
287	Pacote teste desafio com 16 pacotes não reutilizáveis (para CME)	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		5.000	
288	Pás para DEA Cardiolife	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		150	
289	Pinça maguil 17 cm e 25cm	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		10	
290	Polifix 2 vias	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		10.000	
291	Protetor facial máscara face shield (para CME)	2023	25	Novo	Novo
		2024 (1)	60	Novo	Novo
		2025 (2)		50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

292	Sistema de drenagem torácica 2000 ml	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		30	
293	SMS para esterilização 60x60 gramatura 50 g/m ² (para CME UPA)	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		10.000	
294	Sonda endotraqueal com balão n° 3	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		50	
295	Suporte para braço com três pés	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		10	
296	Sutura cutânea adesiva	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
297	Tala aramada em EVA para resgate G (86,5 x 10 cm) Verde	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
298	Tala aramada em EVA para resgate M (63 x 9 cm) Laranja	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
299	Tala aramada em EVA para resgate P (53 x 8 cm) Azul	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
300	Tala aramada em EVA para resgate PP (30 x 8 cm) Roxa	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
301	Tala de imobilização de papelão 30x20 cm	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
302	Tala de imobilização de papelão 40x20 cm	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		100	
303	Tala de imobilização de	2023	25	Novo	Novo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

	papelão 70x20 cm	2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		50	
304	Tala de imobilização de papelão 90x20 cm	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		50	
305	Tesoura ponta romba para resgate 19 cm	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		10	
306	Teste biológico vapor 3 horas (para CME)	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		5.000	
307	Tiras para urinálise 10 parâmetros, frasco com 100 tiras	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		20	
308	Torneirinha 3 vias	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		1.000	
309	Transofix	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		5.000	
310	Suporte de parede para monitor multiparâmetro com cesta	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		5	
311	Tomada dupla para oxigênio com válvula de impacto	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		5	
312	Tomada dupla para ar comprimido com válvula de impacto	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		5	
313	Tornequete rhino	2023	25	Novo	Novo
		2024 ⁽¹⁾	60	Novo	Novo
		2025 ⁽²⁾		10	

⁽¹⁾ Licitação anterior

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de
Saúde**

(2) Estimativa para o processo licitatório já considerando possível folga para o ano corrente.

As quantidades adquiridas nos anos anteriores foram colhidas nos processos nº 025/2023 e 060/2024.

De acordo com a tabela acima, observamos que os itens 02, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 35, 40, 41, 42, 47, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 131, 135, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 183, 186, 192, 193, 194, 195, 197, 200, 201, 202, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 215, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 230, 231 e 233, não foram adquiridos nos últimos anos, sendo sempre inclusos em processos licitatórios, o que permite concluir que não são utilizados com tanta frequência, porém fica a cargo do Departamento de Enfermagem decidir sobre os itens e as quantidades que deverão ser mantidas na licitação.

Merecem ressalva aos itens 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 304, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 que serão solicitados pela primeira vez, não havendo ainda histórico de consumo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, onde o cálculo incidu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundo dos parâmetros descritos no Inciso II, III e IV do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

Item	QTD	UND	Produto - Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	800	Pacote	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades.	R\$ 4,63	R\$ 3.704,00
2	5.000	Amp.	Água destilada de 05ml.	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
3	20.000	Amp.	Água destilada de 10ml.	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
4	300	Unidade	Água oxigenada 10V - Antisséptico tópico indicado para assepsia de ferimentos. Deve ser aplicado sobre o local lesionado, previamente limpo. Frasco contendo 1.000ml.	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
5	1.000	Caixa	Agulha descartável 13x4,5. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
6	1.000	Caixa	Agulha descartável 25x06. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
7	1000	Caixa	Agulha descartável 25x07. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
8	1000	Caixa	Agulha descartável 25x08. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
9	1000	Caixa	Agulha descartável 30x07. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
10	1000	Caixa	Agulha descartável 30x08. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00
11	1.000	Caixa	Agulha descartável 40x12. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00
12	2.000	Unidade	Álcool gel 70%, antisséptico, frasco de 500 ml, com válvula tipo PUMP	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
13	5.000	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 70% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada. Recomendado para	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			uso Hospitalar e bactericida.		
14	500	Unidade	Almotolia plástica transparente 250 ml.	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
15	300	Caixa	Bandagem auto adesiva. Caixa com 35 unidades.	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
16	300	Caixa	Bandagem autoadesiva hipoalérgica. Caixa com 500 unidades.	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
17	300	Unidade	Benzina. Frasco com 1 litro.	R\$ 40,37	R\$ 12.111,00
18	1.500	Unidade	Bolsa coletora de urina, sistema fechado. Capacidade de 2000ml.	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
19	50	Unidade	Cadarço guedel, adulto. Embalagem de 10 metros.	R\$ 4,97	R\$ 248,50
20	50	Unidade	Cadarço guedel, pediátrico. Embalagem de 10 metros.	R\$ 4,52	R\$ 226,00
21	50	Unidade	Cânula de guedel número 0,1,2,3,4,5.	R\$ 3,35	R\$ 167,50
22	5.000	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, adulto. Produzido em material de PVC com conector universal.	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
23	1.000	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, infantil. Produzido em material de PVC com conector universal.	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
24	60	Caixa	Catgut Simples 2-0 com Agulha 4,0cm, fio 75cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 74,85	R\$ 4.491,00
25	50	Caixa	Catgut Simples 3-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 82,23	R\$ 4.111,50
26	50	Caixa	Catgut Simples 4-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 117,39	R\$ 5.869,50
27	50	Caixa	Catgut Simples 5-0 com Agulha 2,0 cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 118,30	R\$ 5.915,00
28	700	Frasco	Clorexidina 0,2%, aquosa, frasco com 1 litro.	R\$ 4,68	R\$ 3.276,00
29	800	Frasco	Clorexidina 0,5%, alcoólica, frasco com 1 litro.	R\$ 11,28	R\$ 9.024,00
30	700	Frasco	Clorexidina 2%, degermante, frasco com 1 litro.	R\$ 15,06	R\$ 10.542,00
31	1.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 03 litros.	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

32	2.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 07 litros.	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
33	2000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 13 litros.	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
34	15.000	Unidade	Coletor universal 80 ml, com tampa rosqueada.	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
35	50	Unidade	Cuba rim em aço inox, 26cmx12cm.	R\$ 36,87	R\$ 1.843,50
36	500	Frasco	Detergente enzimático, frasco de 1 litro.	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
37	200	Frasco	Detergente enzimático, frasco de 5 litros.	R\$ 59,51	R\$ 11.902,00
38	20	Caixa	Dreno de penrose estéril - Nr. 1, caixa com 12 unidades	R\$ 12,16	R\$ 243,20
39	20	Caixa	Dreno de penrose estéril - Nr. 2, caixa com 12 unidades	R\$ 16,49	R\$ 329,80
40	500	Pacote	Espátula para coleta de material uterino. Pacote com 100 unidades.	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
41	100	Unidade	Estetoscópio adulto, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
42	100	Unidade	Estetoscópio infantil, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
43	250	Frasco	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 1 Litro.	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50
44	1.300	Frasco	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 100 gramas.	R\$ 1,53	R\$ 1.989,00
45	500	Caixa	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Caixa com 75 unidades. Produto deve estar de acordo com as RDC's 142 e 178/2017 ANVISA.	R\$ 1,44	R\$ 720,00
46	500	Caixa	Indicador biológico autocontido para vapor 24 horas. Caixa com 100 unidades.	R\$ 507,70	R\$ 253.850,00





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

47	500	Caixa	Indicador químico multiparamétrico para esterilização com vapor tipo 04. Caixa com no mínimo 240 unidades.	R\$ 241,93	R\$ 120.965,00
48	1000	Caixa	Lâminas Foscas. Caixa com 50 unidades.	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
49	100	Unidade	Lixeira de inox 05 litros, com pedal.	R\$ 64,43	R\$ 6.443,00
50	100	Unidade	Lixeira de inox 12 litros, com pedal.	R\$ 110,89	R\$ 11.089,00
51	100	Unidade	Lixeira de inox 30 litros, com pedal.	R\$ 250,15	R\$ 25.015,00
52	100	Unidade	Mini lanterna.	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
53	10	Caixa	Mononylon Nº 0 c/agulha cx c/ 24 und.	R\$ 37,06	R\$ 370,60
54	200	Caixa	Mononylon 2-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 39,28	R\$ 7.856,00
55	500	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 44,80	R\$ 22.400,00
56	200	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 44,28	R\$ 8.856,00
57	200	Caixa	Mononylon 5-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 75,13	R\$ 15.026,00
58	200	Caixa	Mononylon 6-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 60,98	R\$ 12.196,00
59	500	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 33,60	R\$ 16.800,00
60	250	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 38,43	R\$ 9.607,50
61	50	Unidade	Nebulizador adulto e infantil. Velocidade da inalação 0,3ml/ min. Acessórios inclusos: 01 compressor, kit Inalador, tubo de ar, inalador bucal, filtros de ar, máscara adulto e Infantil, bolsa para armazenamento e manual de instrução. Garantia de um ano.	R\$ 85,99	R\$ 4.299,50
62	200	Unidade	Óculos de proteção em policarbonato óptico, com armação de nylon.	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			Resistente e com hastes reguláveis.		
63	100	Unidade	Otoscópio. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez de imagem. Possuir transmissão por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento e lâmpada em Xenon. Deve possuir espéculos em diversos tamanhos. Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Possuir registro na ANVISA e INMETRO conforme a norma ABNT NBR. A empresa vencedora deve apresentar catalogo e registro.	R\$ 228,58	R\$ 22.858,00
64	150	Caixa	Papel crepado 30cmx30cm. Caixa com 500 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R\$ 65,82	R\$ 9.873,00
65	100	Caixa	Papel crepado 60cmx60cm. Caixa com 500 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R\$ 267,47	R\$ 26.747,00
66	100	Caixa	Papel crepado 100cmx100cm. Caixa com 200 a 250 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R\$ 432,18	R\$ 43.218,00
67	30	Unidade	Pinça de cheron, tipo tesoura 25cm em aço inoxidável.	R\$ 66,21	R\$ 1.986,30
68	100	Unidade	Pinça de dissecação com dente, 10,5cm, em aço inoxidável.	R\$ 61,74	R\$ 6.174,00
69	100	Unidade	Pinça de dissecação com serrilha, 14cm, reta, em aço inoxidável.	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
70	100	Unidade	Pinça dente de rato, 10,5cm.	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
71	100	Unidade	Pinça kelly, reta, 16cm, em aço inoxidável.	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
72	100	Unidade	Pinça kelly curva, 14cm, em aço inoxidável.	R\$ 29,16	R\$ 2.916,00
73	100	Unidade	Pinça kelly 14cm, reta, em aço inoxidável.	R\$ 22,48	R\$ 2.248,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

74	60	Unidade	Porta agulha mayo-hegar, 16cm.	R\$ 27,48	R\$ 1.648,80
75	500	Unidade	Protetor solar externo, FPS 50. Embalagem no mínimo 120gr.	R\$ 25,76	R\$ 12.880,00
76	60.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha, com capacidade de 03, 05, 10 E 20 ML: confeccionada em material atóxico e apirogênico (geralmente polipropileno), livre de látex, estéril, de uso único, com bico do tipo Luer Slip . Possui corpo transparente que permite a visualização do conteúdo, com graduação legível e resistente, em mL, impressa de forma precisa e indelével. Êmbolo com travamento que evita desprendimento acidental. Embalada individualmente em embalagem que assegura a integridade e a esterilidade do produto até o momento do uso. Esterilização por óxido de etileno ou radiação. Produto registrado na ANVISA.	R\$ 0,54	R\$ 32.400,00
77	60.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha, com capacidade de 03, 05, 10 E 20 ML: fabricada em material atóxico e apirogênico (geralmente polipropileno), livre de látex, estéril, de uso único. Possui bico do tipo Luer Lock , corpo transparente que permite visualização clara do conteúdo, com graduação precisa, legível e indelével em mililitros (mL). Êmbolo com anel de retenção que impede a separação acidental durante o uso. Produto embalado individualmente, com invólucro que garante esterilidade até o momento da utilização. Esterilizado por óxido de etileno ou radiação ionizante. Produto com	R\$ 1,04	R\$ 62.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			registro na ANVISA.		
78	3.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 60ml, com bico longo.	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
79	3.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 8.	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
80	3.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 10.	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
81	4.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 12.	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
82	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 6.	R\$ 0,59	R\$ 590,00
83	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 8.	R\$ 0,62	R\$ 620,00
84	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 10.	R\$ 0,69	R\$ 345,00
85	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 12.	R\$ 0,71	R\$ 355,00
86	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 14.	R\$ 0,87	R\$ 435,00
87	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 16.	R\$ 0,98	R\$ 490,00
88	3.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 6.	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
89	4.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 8.	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
90	8.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 10.	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
91	20.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 12.	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
92	10.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 14.	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
93	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 12	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
94	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 14.	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
95	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 16.	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
96	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 18.	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
97	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 20.	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
98	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 22.	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
99	20.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 240ml. Sistema aberto.	R\$ 3,98	R\$ 79.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

100	40.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 100ml. Intravenoso, sistema fechado.	R\$ 3,28	R\$ 131.200,00
101	30.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 250ml. Intravenoso, sistema fechado.	R\$ 3,84	R\$ 115.200,00
102	10.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 500ml. Intravenoso, sistema fechado.	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00
103	5.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 1000ml. Intravenoso, sistema fechado.	R\$ 6,29	R\$ 31.450,00
104	5.000	Frasco	Soro glicosado 5% de 100ml.	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
105	5.300	Frasco	Soro glicosado 5% de 250ml.	R\$ 5,56	R\$ 29.468,00
106	170	Frasco	Soro ringer lactato 500 ml para infusão	R\$ 5,35	R\$ 909,50
107	150	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 03 litros.	R\$ 22,29	R\$ 3.343,50
108	150	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 07 litros.	R\$ 25,15	R\$ 3.772,50
109	200	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 litros.	R\$ 21,76	R\$ 4.352,00
110	50	Unidade	Suporte para Soro com altura regulável com 4 pés tubulares providos de rodízios giratórios. Altura regulável por meio de rosca central, com haste de altura com 4 ganchos para fixação de soro. Altura máxima 2,50 metros. Altura mínima 1,80 metros.	R\$ 150,37	R\$ 7.518,50
111	100	Unidade	Tesoura cirúrgica reta medindo entre 15 a 16cm, em aço inoxidável.	R\$ 37,84	R\$ 3.784,00
112	200	Pacote	Toucas brancas descartáveis. Atóxicas; 100% Polipropileno; sem látex; sem fibra de vidro, cor branca, com fechamento em elástico. Pacote ou caixa com 100 unidades.	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
113	300	Frasco	Vaselina líquida. Frasco com 1 litro.	R\$ 28,94	R\$ 8.682,00
114	1.000	Pacote	Aparelho de Tricotomia Com 2 lâminas, com fita lubrificante, cabeça móvel, cabo reforçado, capa protetora.	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
115	150	caixa	Scalp N° 19, 21, 23, 25 - Caixa com 100 unid.	R\$ 18,47	R\$ 2.770,50
116	300	frasco	Fixador citopatológico spray 100ml	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

117	100	caixa	Lâminas para bisturi nº10, 11, 12, 15 caixa c/ 100 - Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	R\$ 20,68	R\$ 2.068,00
118	150	caixa	Lâminas para bisturi nº 15C c/100 - Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	R\$ 21,55	R\$ 3.232,50
119	30	Unidade	Fluxômetro de oxigênio	R\$ 50,82	R\$ 1.524,60
120	10	Unidade	Fluxômetro para ar comprimido	R\$ 52,14	R\$ 521,40
121	20	Unidade	Tubo de Látex com 15 metros	R\$ 37,65	R\$ 753,00
122	60	Frasco	Formol 10%, embalagem de 1 litro	R\$ 8,59	R\$ 515,40
123	90.000	unidade	Preservativo masculino 52mm, material em látex, com lubrificação, sem sabor	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
124	600	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 14. Caixa com 50 unidades.	R\$ 69,97	R\$ 41.982,00
125	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 16. Caixa com 50 unidades.	R\$ 70,32	R\$ 70.320,00
126	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 18. Caixa com 50 unidades.	R\$ 66,86	R\$ 66.860,00
127	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 20. Caixa com 50 unidades.	R\$ 64,32	R\$ 64.320,00
128	3.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 22. Caixa com 50 unidades.	R\$ 65,02	R\$ 195.060,00
129	2.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 24. Caixa com 50 unidades.	R\$ 71,42	R\$ 142.840,00
130	50	Unidade	Reanimador adulto de silicone, completo. Balão fabricado em silicone de alta qualidade. Livre de látex. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Máscara facial de silicone translúcida. 100% Autoclavável.	R\$ 98,93	R\$ 4.946,50
131	30	Unidade	Reanimador infantil de silicone, completo. Balão em silicone	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			autoclavável, 500ml. Máscara facial em silicone, válvula superior e inferior. Livre de látex. Possuir tubo para conexão.		
132	100	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado P, largura distal 22mm, largura proximal 22mm, eixo 80mm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 212,14	R\$ 21.214,00
133	100	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado M, largura distal 28mm, largura proximal 25mm, eixo 90mm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 221,27	R\$ 22.127,00
134	25	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado G, largura distal 32mm, largura proximal 29mm, eixo 100mm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 274,50	R\$ 6.862,50
135	200	Unidade	Tesoura cirúrgica curva de 15cm. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R\$ 31,82	R\$ 6.364,00
136	200	Unidade	Tesoura cirúrgica reta 15cm. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R\$ 21,41	R\$ 4.282,00
137	200	Unidade	Tesoura iris fina curva medindo entre 10,5cm a 12cm, em aço inoxidável, para retirada de pontos. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R\$ 13,94	R\$ 2.788,00
138	1.000	Unidade	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo esterilização, possui listras que após o ciclo se tornam marrons, isenta de chumbo, em rolos medindo 19mm de largura por 30m de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência, data de validade, lote de	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			fabricação.		
139	1000	Pacote	Eletrodo para monitorização cardíaca. Pacote com 50 unidades.	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00
140	50	Caixa	Luva estéril N 6,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 65,13	R\$ 3.256,50
141	100	Caixa	Luva estéril N 7,0. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 68,97	R\$ 6.897,00
142	100	Caixa	Luva estéril N 7,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 78,43	R\$ 7.843,00
143	60	Caixa	Luva estéril N 8,0. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 68,33	R\$ 4.099,80
144	50	Caixa	Luva estéril N 8,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 90,80	R\$ 4.540,00
145	1.000	Caixa	Luvras de procedimento, descartáveis. Tamanho PP, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com	R\$ 24,60	R\$ 24.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).		
146	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho PP, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 20,36	R\$ 20.360,00
147	2.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho P, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 18,75	R\$ 37.500,00
148	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho P, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto,	R\$ 20,75	R\$ 20.750,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).		
149	2.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho M, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 18,47	R\$ 36.940,00
150	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem Talco. Tamanho M, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 20,27	R\$ 20.270,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

151	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho G, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 18,38	R\$ 18.380,00
152	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho G, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R\$ 19,86	R\$ 19.860,00
153	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 15 litros. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 8,54	R\$ 4.270,00
154	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 30 litros. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 12,84	R\$ 6.420,00
155	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 50 litros. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 16,84	R\$ 8.420,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

156	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 38,12	R\$ 19.060,00
157	4.000	Unidade	SMS para material de esterilização, 30x30, 40gr	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
158	2.500	Unidade	SMS para material de esterilização, 50x50, 40gr.	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
159	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 6.	R\$ 0,77	R\$ 770,00
160	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 8.	R\$ 0,82	R\$ 820,00
161	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 10.	R\$ 0,81	R\$ 405,00
162	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 12.	R\$ 0,85	R\$ 425,00
163	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 14.	R\$ 0,88	R\$ 440,00
164	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 16.	R\$ 0,90	R\$ 450,00
165	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 18.	R\$ 1,01	R\$ 505,00
166	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 20.	R\$ 1,25	R\$ 625,00
167	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 22.	R\$ 1,01	R\$ 505,00
168	1000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 4	R\$ 0,55	R\$ 550,00
169	500	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 6	R\$ 0,58	R\$ 290,00
170	2000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 8	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
171	5000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
172	10000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
173	10000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
174	300	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 3,5 com Balão	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

175	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 4,0 com Balão	R\$ 3,44	R\$ 344,00
176	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 5,5 com Balão	R\$ 2,69	R\$ 269,00
177	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 6,0 com Balão	R\$ 2,68	R\$ 268,00
178	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 6,5 com Balão	R\$ 3,37	R\$ 337,00
179	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 7,0 com Balão	R\$ 2,73	R\$ 273,00
180	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 8,0 com Balão	R\$ 3,14	R\$ 314,00
181	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 8,5 com Balão	R\$ 4,12	R\$ 412,00
182	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 9,0 com Balão	R\$ 2,94	R\$ 294,00
183	1000	Unidade	Dreno Tórax Nº 10, 24, 28 e 32	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
184	500	Unidade	Escova para Assepsia com Degermante	R\$ 1,67	R\$ 835,00
185	100	Unidade	Máscara de oxigênio adulto de Alta Concentração com coletor de oxigênio. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
186	300	Unidade	Protetor ocular estéril - Adulto - caixa c/ 20 und.	R\$ 12,94	R\$ 3.882,00
187	100	Unidade	Termômetro digital para ambiente, que possuam identificação de temperatura mínima/máxima/atual e umidade.	R\$ 46,18	R\$ 4.618,00
188	100	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO P. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvível ambidestra não estéril superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho P	R\$ 18,41	R\$ 1.841,00
189	300	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO M. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó	R\$ 20,97	R\$ 6.291,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			bioabsorvível ambidestra não estéril superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho M		
190	200	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO G. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvível ambidestra não estéril superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho G	R\$ 18,39	R\$ 3.678,00
191	300	Unidade	ESPARADRAPO MICROPORE, Material microporoso que permite a transpiração da pele. Não solta com a transpiração ou água, nem machuca a pele ao ser retirado. Hipoalergênico. Possui lacre de segurança que impede a violação. Dimensões: 50MM X 4,5M.	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
192	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente,	R\$ 1,14	R\$ 570,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.		
193	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos	R\$ 0,86	R\$ 430,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de
Saúde**

			biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.		
194	800	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R\$ 0,64	R\$ 512,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

195	2.000	Unidade	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.</p>	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
196	2.000	Unidade	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a</p>	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.		
197	1000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula	R\$ 0,76	R\$ 760,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluidos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.		
198	1.000	Pacote	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT. Com elástico, 20g/m2, branco, tamanho 0,90X2,10. Pacote com 10 unidades	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
199	20	Unidade	Máscara de Oxigênio Infantil de Alta Concentração. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	R\$ 8,80	R\$ 176,00
200	5.000	Unidade	ÁLCOOL GEL PARA HIGIENE DE MÃOS - REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE - Álcool gel 70%, anti-séptico para uso doméstico, neutro, bidestilado, isento de contaminantes, com três tipos de hidratantes em média, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, biodegradável.	R\$ 10,98	R\$ 54.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			Embalagem: Em refil de plástico reforçado próprio para dispensers, conteúdo de 800 ml (aproximadamente 700 gramas). Validade mínima: 12 (doze) meses.		
201	75	Kit	Kit nebulização adulto	R\$ 5,39	R\$ 404,25
202	75	Kit	Kit nebulização infantil	R\$ 5,39	R\$ 404,25
203	120	Unidade	Aparelho para aferir pressão arterial adulto, digital de braço, automático, com braçadeira em tecido de nylon. Fecho em velcro. Visor grande para facilitar visualização dos resultados; Indicador de bateria fraca, memória dos últimos 30 resultados, data e hora, pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca; Acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, garantia mínima de 5 anos. Apresentar junto a proposta manual de intruções.	R\$ 68,77	R\$ 8.252,40
204	250	Unidade	Bandagem Triangular Fibra Resgate TNT Tam. M - A Bandagem Triangular Fibra Resgate é destinada ao uso no resgate de acidentados, podendo ser utilizada de várias formas, como nos membros inferiores e superiores, com imobilização precária, diminuindo o sangramento e facilitando o transporte da vítima ao hospital mais próximo, após as imobilizações de socorro. - Formato triangular, facilitando o manuseio de diversas maneiras diferentes , Tamanho M (1,42 x 1,00 x 1,00) , Confeccionado em tecido TNT , Lavável , Indicação Universal.	R\$ 10,66	R\$ 2.665,00
205	20	Unidade	Cinto tirante aranha resgate adulto. Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Modelo adulto, confeccionado em fitas	R\$ 55,23	R\$ 1.104,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.		
206	100	Unidade	Cobertor térmico aluminizado. Coberto térmico de emergência (aluminizado); manta térmica confeccionada em polieileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor interno e reflete o calor externo; tamanho aproximado de 2,10 x 1,00 m.	R\$ 5,98	R\$ 598,00
207	30	Unidade	Colar cervical regulável 16 posições. O colar cervical foi desenvolvido para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico, possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para	R\$ 58,26	R\$ 1.747,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			realização de procedimentos de cricotirotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Branco com as tiras azuis.		
208	30	Unidade	Colar cervical regulável 16 posições. O colar cervical foi desenvolvido para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico, possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotirotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Cor pedominante amarelo.	R\$ 72,22	R\$ 2.166,60
209	5	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça. Confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa e colar cervical; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro; anatômico; base com regulagem; imobilização adulto e infantil.	R\$ 96,62	R\$ 483,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

210	50	Kit	Kit parto descartável. O kit é composto por 01 absorvente hospitalar, 01 lençol descartável com tamanho 2,00 X 0,09 m, 02 clamps umbilical, 01 compressa algodoadada com tamanho 15 X 10 cm, 02 pares de luvas, 02 sacos plástico hospitalar e 01 par de pulseira de identificação.	R\$ 80,88	R\$ 4.044,00
211	4	Kit	Tala aramada moldável modelo resgate (EVA) para imobilização de membros. Conjunto para resgate tamanhos PP (30 x 8 cm) / P (53 x 8 cm) / M (63 x 9 cm) / G (86 x 10 cm) / GG (102 x 11,5 cm) / Extra GG (1,20 x 12). Confeção da tala aramada moldável modelo resgate para imobilização de membros, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Lavável e reutilizável.	R\$ 62,05	R\$ 248,20
212	30	Caixa	Agulha Sistemica DBC 25x40 CX com 1000 unidades	R\$ 169,72	R\$ 5.091,60
213	30	Caixa	Agulha Sistemica DBC 25x60 CX com 1000 unidades	R\$ 200,57	R\$ 6.017,10
214	30	Caixa	Agulha Sistemica DBC 25x30 CX com 1000 unidades	R\$ 158,80	R\$ 4.764,00
215	20	Pacote	Agulha Sistemica DBC 35x135 PC com 10 unidades	R\$ 48,17	R\$ 963,40
216	10	Caixa	Agulha Sistemica DBC 18x8 CX com 1000 unidades	R\$ 131,67	R\$ 1.316,70
217	500	Caixa	Agulha Auricular medindo no máximo 1,5mm com 50 unidades	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

218	20	Unidade	Difusor ultrassônico bivolt com capacidade mínima de 300ml.Utilizado com óleos essenciais para a prática de aromaterapia. Garantia de 1 ano.	R\$ 103,26	R\$ 2.065,20
219	1000	Unidade	Fita microporosa hipoalergenica bege 5cm x 10m fita adesiva Flexivel, nao tecido, adesivo uniforme e hipoalergenico, boa Aderencia, para uso em auriculoterapia, cor bege, protegido Por uma camada de papel nao aderente, isenta de impurezas, Permeavel aos gases, evitando a maceracao, bobina em Plastico rigido, embalagem unitaria, apresentando na Embalagem dados de identificacao, lote, validade, Procedencia, registro no m.s./anvisa.	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
220	2	Unidade	Pistola de Massagem com Ponteias, Potência: 30W, Velocidade: Ajustável em até 6 níveis, Bateria: Recarregável de lítio, 2400mAh, Tempo de funcionamento: 3-5 horas por carga completa, 4 ponteias (esfera, garfo, bullet, plana)	R\$ 169,30	R\$ 338,60
221	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Laranja Doce	R\$ 27,08	R\$ 270,80
222	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo,	R\$ 23,01	R\$ 230,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Alecrim		
223	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Lavanda	R\$ 22,54	R\$ 225,40
224	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Eucalipto glóbulos	R\$ 18,49	R\$ 184,90
225	30	cx	Moxa Bastão de Carvão, Comprimento: 20 cm, Diâmetro: 1,5 cm, Composição: Carvão vegetal comprimido, Queima: Lenta e uniforme, com duração aproximada de 60 minutos. Caixa com 10und	R\$ 59,08	R\$ 1.772,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

226	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, se consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Bergamota	R\$ 18,36	R\$ 183,60
227	30	cx	Moxa Botão, Diâmetro: 1,2 cm, Altura: 0,8 cm, Composição: Carvão vegetal e ervas medicinais, Queima: Lenta, com duração aproximada de 20 minutos por botão. Caixa com 225und.	R\$ 68,80	R\$ 2.064,00
228	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Lemongrass	R\$ 17,66	R\$ 176,60
229	20	Unidade	Orelha de Silicone para Aula de Auriculoterapia, Material: Silicone de alta qualidade, Tamanho: Escala real (aproximadamente 10 cm), Cor: Pele, Textura: Flexível e maleável, imitando a pele humana.	R\$ 33,33	R\$ 666,60
230	40	Unidade	Apalpador auricular fixo confeccionado em aço inox com Adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica contra Corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Tamanho: Entre 10 cm e 15 cm. Embalado individualmente, constando Externamente os dados de	R\$ 20,96	R\$ 838,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

			identificação e procedência do Fabricante.		
231	100	Unidade	Placa plástica para sementes de auriculoterapia superfície Antiaderente em prolipropileno que garante a integridade da Cola do esparadrapo. Placa dupla face: 1 face com 1 orifício e 1 Face com 2 orifícios. Tamanho grande com no mínimo 300 Células/ face	R\$ 25,05	R\$ 2.505,00
232	2	Unidade	Bandeja magnética para agulhas em plástico e com fundo magnético. Tamanho mínimo 11 cm x 5 cm x 1,1 cm	R\$ 45,04	R\$ 90,08
233	100	pacote	Semente de mostarda amarela para auriculoterapia Fornecido em frasco/ pacote com no máximo 500 gramas	R\$ 26,91	R\$ 2.691,00
234	2	unidade	Cabeceira para maca com regulagem de altura e com orifício para face.	R\$ 135,55	R\$ 271,10
235	100	unidade	Pinça para Auriculoterapia - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável (ponta fina) Embalagem:Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00
236	5000	Unidade	Frasco para nutrição enteral com capacidade de 300ml, confeccionado em plástico atóxico e transparente, com graduação visível. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedencia e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
237	15000	Unidade	Seringa para gasometria A-Line Luer Lock 3ml	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
238	1000	Kit	Kit curativo descartável para auxiliar na limpeza de feridas, aplicação de	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			curativo e/ou outros procedimentos. Composto por: 01 Pinça Kelly reta em resina com 160 mm, 01 Pinça anatômica em resina com 146 mm, 01 Pinça dente-de-rato em resina com 146 mm com dentes de 3 mm sobrepostos em sua porção distal, 01 Campo SSMMS 100 % popipropileno 50 g/m2 com 40x40 cm		
239	3000	Unidade	Bolsa para drenagem de urina sistema fechado de perna básico: Capacidade de aproximadamente 500 a 750 ml; Material: PVC atóxico, transparente, flexível e resistente; Sistema de drenagem fechado (conexão segura entre sonda e bolsa); Conector universal para acoplamento à sonda vesical; Válvula antirefluxo para evitar retorno da urina; Tubo de drenagem com comprimento adequado para uso em perna (aproximadamente 30-50 cm); Fixação: elásticos ou tiras com velcro para prender na panturrilha ou coxa; Tampa ou clamp de segurança para esvaziamento da bolsa; Produto estéril e de uso único (descartável); Livre de látex; Registro na ANVISA.	R\$ 14,52	R\$ 43.560,00
240	6000	Unidade	Caixa Porta-Lâmina para Preventivo (Papanicolau): Fabricada em plástico rígido, resistente e atóxico; Tampa com fechamento firme (tipo pressão ou dobradiça), que garante proteção e vedação adequada da lâmina; Capacidade para 1 lâmina (modelo individual) ou múltiplas lâminas, conforme especificado; Superfície interna com suporte ou ranhura que mantém a lâmina firme e evita movimentação durante o transporte;	R\$ 18,83	R\$ 112.980,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de
Saúde**

			Dimensões compatíveis com lâminas padrão (aproximadamente 26 x 76 mm); Material lavável e reutilizável (exceto modelos descartáveis); Preferencialmente translúcida ou opaca, com espaço para identificação (etiqueta ou gravação); Cores variadas para organização por paciente ou setor (opcional); Produto não estéril; Registro na ANVISA (quando aplicável).		
241	10.000	Unidade	Sonda uretral de alívio nº 16: Comprimento padrão: aproximadamente 40 cm (adulto); Material: PVC atóxico, silicone ou látex siliconado (conforme modelo); Extremidade distal: fechada com orifícios laterais para melhor drenagem da urina; Extremidade proximal: com conector universal para acoplamento em sistema de drenagem urinária; Superfície lisa para minimizar trauma uretral; Estéril e descartável; Uso único.	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
242	5.000	Unidade	Sonda uretral de alívio nº 20: Comprimento: aproximadamente 40 cm (uso adulto); Tipo: Sonda de alívio (uso intermitente, sem balão de retenção); Material: PVC atóxico ou látex siliconado (conforme modelo); Extremidade distal: fechada com 2 orifícios laterais para escoamento eficaz da urina; Extremidade proximal: com conector universal; Superfície lisa, facilitando a introdução e minimizando riscos de lesão uretral; Estéril, descartável e de uso único; Apresentação: Embalada individualmente, em embalagem inviolável.	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

243	5.000	Unidade	Sonda uretral de alívio nº 24: Comprimento: aproximadamente 40 cm (uso adulto); Tipo: Sonda de alívio (sem balão de retenção); Material: PVC atóxico, grau médico, ou látex siliconado (conforme modelo); Extremidade distal: fechada com dois orifícios laterais para drenagem eficiente; Extremidade proximal: com conector universal compatível com sistemas coletores; Superfície lisa e flexível para facilitar a inserção e reduzir risco de trauma uretral; Estéril, apirogênica, atóxica; Uso único e descartável; Embalagem individual, inviolável, que garante a esterilidade até o momento do uso.	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
244	3.000	Unidade	Sonda retal nº 04, 08 e 10: Comprimento: aproximadamente 40 cm; Material: PVC atóxico, grau médico; Cor: translúcida para visualização do conteúdo; Extremidade distal: arredondada e fechada, com 1 a 2 orifícios laterais para passagem de gases ou líquidos; Extremidade proximal: com conector universal para ser acoplada a seringas ou sistemas de irrigação; Superfície lisa e flexível, facilitando a introdução e reduzindo risco de trauma retal; Estéril, apirogênica e atóxica; Uso único e descartável; Embalagem individual, inviolável, garantindo a esterilidade até o uso.	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
245	6.000	Unidade	Sonda retal nº 14, 18, 22, 26, 30 e 32: Comprimento: aproximadamente 40 cm (uso adulto); Material: PVC atóxico, flexível, grau médico; Cor: translúcida, permitindo a visualização do conteúdo; Extremidade distal: arredondada, com 1	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			ou 2 orifícios laterais para passagem de gases ou líquidos; Extremidade proximal: com conector universal compatível com sistemas de irrigação ou seringas; Superfície lisa e flexível, promovendo inserção segura e minimizando risco de trauma; Produto estéril, apirogênico e de uso único; Embalado individualmente em embalagem inviolável.		
246	15.000	UND	Lanceta auto retrátil – calibre 23G Dispositivo estéril, de uso único e descartável. Design auto retrátil, com mecanismo de segurança que impede a reutilização e reduz o risco de acidentes perfurocortantes. Agulha em aço inoxidável estéril, com calibre 23G (0,60 mm), ponta trifacetada e biselada, para punção capilar indolor e eficiente. Acionamento por sistema de pressão, sem necessidade de preparo prévio. Dispositivo ergonômico, de fácil manuseio, proporcionando segurança ao profissional e ao paciente. Estéril por radiação gama ou óxido de etileno, devidamente registrado na ANVISA/MS. Embalagem individual, inviolável, com identificação do lote, data de fabricação e validade.	R\$ 22,57	R\$ 338.550,00
247	100	UND	Ácido peracético 0,2% 5 lts (para CME)	R\$ 182,33	R\$ 18.233,00
248	10	UND	Agulha para punção lombar nº 22	R\$ 28,42	R\$ 284,20
249	10	UND	Agulha para punção lombar nº 25	R\$ 30,11	R\$ 301,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

250	5	UND	Aspirador de rede vacuômetro 500 ml vidro	R\$ 182,32	R\$ 911,60
251	5	UND	Aspirador de Venturi de rede de ar comprimido 500 ml vidro	R\$ 117,69	R\$ 588,45
252	50	UND	Avental impermeável vinil (para CME)	R\$ 34,27	R\$ 1.713,50
253	2	UND	Bacia inox 35 cm	R\$ 76,88	R\$ 153,76
254	50	UND	Borrifador 500 ml	R\$ 6,47	R\$ 323,50
255	5	UND	Cadaço sarjado branco para fixação de traqueostomia 10 mm com 10 metros.	R\$ 4,30	R\$ 21,50
256	5	UND	Cinta de estabilização pélvica resgate	R\$ 739,97	R\$ 3.699,85
257	10	UND	Colar cervical ajustável adulto	R\$ 65,74	R\$ 657,40
258	10	UND	Colar cervical ajustável infantil/pediátrico	R\$ 36,34	R\$ 363,40
259	10	UND	Colar cervical tamanho neonatal	R\$ 14,63	R\$ 146,30
260	200	UND	Coletor de urina e secreções sistema aberto 1200 ml	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
261	10.000	UND	Coletor de urina infantil unissex	R\$ 3,36	R\$ 33.600,00
262	100	Pacote	Compressa cirúrgica 45x50 cm, pacote com 50 unidades	R\$ 72,92	R\$ 7.292,00
263	100	UND	Curativo filme transparente fixador de cateter venoso	R\$ 1,63	R\$ 163,00
264	100	UND	Detergente neutro hospitalar 5 lts (para a CME)	R\$ 75,47	R\$ 7.547,00
265	200	UND	Dispositivo para incontinência urinária (uripen) n° 4, 5, 6 e 7	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
266	100	UND	Escova para limpeza de comadre com cerdas nylon (para CME)	R\$ 90,33	R\$ 9.033,00
267	100	UND	Escova para limpeza de instrumentos cirúrgicos (para CME)	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
268	200	UND	Fibra de limpeza hospitalar (para CME)	R\$ 13,87	R\$ 2.774,00
269	50	UND	Fio guia bougie adulto 14F	R\$ 46,35	R\$ 2.317,50
270	50	UND	Fio guia bougie intermediário 10F	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
271	50	UND	Fio guia bougie pediátrico 6F	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de **Saúde**

272	50	UND	Fio guia bougie ventilado 14F	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
273	100	Frasco	Fita teste para ácido peracético, frasco com 50 unidades (para CME)	R\$ 85,62	R\$ 8.562,00
274	30	UND	Imobilizador de cabeça Head Block adulto	R\$ 110,85	R\$ 3.325,50
275	20	UND	Imobilizador de cabeça Head Block infantil	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
276	50	Pacote	Integrador químico classe 5, pacote com 100 unidades (para CME)	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50
277	20	UND	Lixeira plástica branca com pedal 100 litros	R\$ 284,39	R\$ 5.687,80
278	20	UND	Lixeira plástica branca com pedal 50 litros	R\$ 109,69	R\$ 2.193,80
279	20	UND	Lixeira plástica cinza com tampa basculante 100 litros	R\$ 101,16	R\$ 2.023,20
280	20	UND	Lixeira plástica cinza com tampa basculante 50 litros	R\$ 94,27	R\$ 1.885,40
281	6	UND	Lona de transferência resgate com 8 alças laterais	R\$ 78,97	R\$ 473,82
282	10.000	UND	Luva plástica polietileno cano longo 65 cm (para CME)	R\$ 34,03	R\$ 340.300,00
283	5	Metros	Mangueira de silicone transparente com diâmetro interno 6,0 mm para utilização em aspirador de secreção, fazendo conexão com frasco aspirador a vácuo ou venturi, com cânula de aspiração ou outro dispositivo, para aspiração de secreção do paciente.	R\$ 67,80	R\$ 339,00
284	20	UND	Máscara com sistema de Venturi para oxigenioterapia	R\$ 7,74	R\$ 154,80
285	50	UND	Máscara laríngea nº 1, 2, 3, 4 e 5.	R\$ 19,66	R\$ 983,00
286	5	Pacote	Pacote teste desafio reutilizável 500 ciclos	R\$ 59,93	R\$ 299,65
287	5.000	Pacote	Pacote teste desafio com 16 pacotes não reutilizáveis (para CME)	R\$ 929,00	R\$ 4.645.000,00
288	150	UND	Pás para DEA Cardiolife	R\$ 344,02	R\$ 51.603,00
289	10	UND	Pinça maguil 17 cm e 25cm	R\$ 118,97	R\$ 1.189,70
290	10.000	UND	Polifix 2 vias	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
291	50	UND	Protetor facial máscara face shield (para	R\$ 14,40	R\$ 720,00





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

			CME)		
292	30	UND	Sistema de drenagem torácica 2000 ml	R\$ 34,62	R\$ 1.038,60
293	10.000	UND	SMS para esterilização 60x60 gramatura 50 g/m ² (para CME UPA)	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
294	50	UND	Sonda endotraqueal com balão n° 3	R\$ 4,45	R\$ 222,50
295	10	UND	Suporte para braço com três pés	R\$ 161,56	R\$ 1.615,60
296	100	UND	Sutura cutânea adesiva	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
297	100	UND	Tala aramada em EVA para resgate G (86,5 x 10 cm) Verde	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
298	100	UND	Tala aramada em EVA para resgate M (63 x 9 cm) Laranja	R\$ 8,94	R\$ 894,00
299	100	UND	Tala aramada em EVA para resgate P (53 x 8 cm) Azul	R\$ 8,11	R\$ 811,00
300	100	UND	Tala aramada em EVA para resgate PP (30 x 8 cm) Roxa	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00
301	100	UND	Tala de imobilização de papelão 30x20 cm	R\$ 2,11	R\$ 211,00
302	100	UND	Tala de imobilização de papelão 40x20 cm	R\$ 2,34	R\$ 234,00
303	50	UND	Tala de imobilização de papelão 70x20 cm	R\$ 3,16	R\$ 158,00
304	50	UND	Tala de imobilização de papelão 90x20 cm	R\$ 3,75	R\$ 187,50
305	10	UND	Tesoura ponta romba para resgate 19 cm	R\$ 33,19	R\$ 331,90
306	5.000	UND	Teste biológico vapor 3 horas (para CME)	R\$ 17,86	R\$ 89.300,00
307	20	Frasco	Tiras para urinálise 10 parâmetros, frasco com 100 tiras	R\$ 38,13	R\$ 762,60
308	1.000	UND	Torneirinha 3 vias	R\$ 0,81	R\$ 810,00
309	5.000	UND	Transofix	R\$ 4,25	R\$ 21.250,00
310	5	UND	Suporte de parede para monitor multiparâmetro com cesta	R\$ 502,33	R\$ 2.511,65
311	5	UND	Tomada dupla para oxigênio com válvula de impacto	R\$ 97,72	R\$ 488,60
312	5	UND	Tomada dupla para ar comprimido com válvula de impacto	R\$ 49,51	R\$ 247,55
313	10	UND	Tornequete rhino	R\$ 112,63	R\$ 1.126,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de
Saúde**

O valor máximo total estimado para atender a despesa é de **R\$ 8.566.729,21** (oito milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação foi dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupá-los, e em proporcionar ampla participação de licitantes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

9. CONTRATAÇÃO vs PLANEJAMENTO – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a Secretaria Municipal de Saúde ainda não tenha elaborado o Plano de Contratação anual de 2025, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação será incluída no PCA de 2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos no Município.

Abastecer o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sem percalço, com um planejamento mais adequado ao espaço físico de armazenamento desta e provisionar com maior eficiência os créditos financeiros destinados ao consumo dos itens relacionados.

11. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de
Saúde**

Não se faz necessária a tomada de quaisquer providências prévias para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O Fundo Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), Resíduos Químicos (RQ) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, e vencidos receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13. DE FORMA PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

Não se vislumbra nenhuma justificativa plausível para que a disputa não se dê na forma eletrônica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Ante o exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de
Saúde

Rio do Sul, 18 de Novembro de 2025.

CLAUDIO AZEVEDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2a0ac13e93b66>





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025/FMS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026/FMS

Pregão Eletrônico nº 042/2025/FMS

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e seis, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Tuiuti, nº 154, bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito no CNPJ nº 10.469.199/0001-55, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 042/2025/FMS, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no referido certame. Presentes às seguintes empresas:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares (enfermagem), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC, de acordo com as quantidades estimadas e especificações seguintes:

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é válida até o dia xx/xx/xxxx (máximo de 12 meses), a contar da sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, que será o órgão gerenciador da presente Ata.

3.1.1. Além do gerenciador, são órgãos/entidades participantes do registro de preços:





- 3.1.1.1. Município de Rio do Sul;
- 3.1.1.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul;
- 3.1.1.3. Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul;
- 3.1.1.4. Fundação Cultural de Rio do Sul;
- 3.1.1.5. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul;
- 3.1.1.6. 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Rio do Sul;
- 3.1.1.7. 7ª Delegacia Regional de Polícia de Rio do Sul;

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 042/2025/FMS**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2025/FMS** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do OBJETO e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.3. O Município de Rio do Sul deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4. Para os casos de rejeição dos produtos e/ou serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:





Secretaria de Saúde de Rio do Sul (Setor Almoxarifado)
Endereço: Rua Tuiuti nº 154, centro, Rio do Sul/SC
Horário: Das 7h30 às 11h30 e 13h30 até as 17h00, em dias úteis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

6.3. Multa:

6.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.5. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.





6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.12. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total





ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data-base do orçamento estimado, em 18/11/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-reajuste-de-precos>.

7.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

7.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.





7.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

7.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recomposicao-financeira>.

7.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. tiver presentes razões de interesse público;
- 8.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- 8.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Rio do Sul, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-desistenciacancelamento-de-fornecer-item-licitado>.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a presente ata e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.





9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata.

9.7. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e nesta ata.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes desta ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.





10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto da ata.

10.9. Comunicar ao fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata.





10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município.

10.17. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), entre outras pertinentes.

10.18. O Fornecedor informará na nota fiscal emitida, quando for o caso, o valor a ser retido a título de INSS, a base de cálculo, bem como a alíquota aplicada a esta base de cálculo.

10.19. O Fornecedor que fizer utilização do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários instituído pela Lei Federal Nº 12.546/2011, destacará na nota fiscal emitida, a alíquota, a base de cálculo e o valor a ser retido a título de INSS.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Termo de Referência;

12.1.2. O Edital da Licitação;

12.1.3. A Proposta do Fornecedor;

12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio do Sul, xx de xxxxxxxx de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

Manoel Arisoli Pereira

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

